

O Poder

Ives Gandra da Silva Martins

**Introdução de
Ruy Mesquita**

Ives Gandra da Silva Martins

O Poder

**Introdução de
Ruy Mesquita**

 **editora
SARAIVA**

CIP-Brasil. Catalogação-na-Publicação
Câmara Brasileira do Livro, SP

M343p Martins, Ives Gandra da Silva, 1935-
O poder / Ives Gandra da Silva Martins ; introdução de Ruy Mesquita. — São Paulo : Saraiva, 1984.

1. Brasil — Condições econômicas 2. Brasil — Política e governo 3. O Estado 4. Poder (Ciências sociais) I. Mesquita, Rui, 1925- II. Título.

CDD-330.981

-320.1

-320.981

83-2181

Índices para catálogo sistemático :

1. Brasil : Condições econômicas 330.981
2. Brasil : Economia 330.981
3. Brasil : Política 320.981
4. Estado : Poder Político 320.1
5. Poder político do Estado 320.1

02797



Matriz

São Paulo-SP — Av. Marquês de São Vicente, 1697 — CEP 01139 — Barra Funda — Tel: (011) 826-8422

Filiais

Belo Horizonte-MG — R. Célia de Souza, 571 — CEP 30000 — Sagrada Família — Tel: (031) 461-9962

Curitiba-PR — Rua Nunes Machado, 1577 — CEP 80000 — Rebouças — Tel: (041) 234-2622

Porto Alegre-RS — Av. Chicago, 307 — CEP 90000 — Floresta — Tel: (0512) 43-2986

Rio de Janeiro-RJ — Av. Marechal Rondon, 2231 — CEP 20950 — Sampaio — Tel: (021) 201-7149

Distribuidores e Representantes

- Bauru: 23-1357 • Belém: 222-9034 • Brasília: 226-3722 • Campinas: 41-4564 • Campina Grande: 321-4686
- Campo Grande: 382-3682 • Fortaleza: 227-9889 • Goiânia: 225-2882 • Governador Valadares: 30-0808
- Londrina: 23-3320 • Maceió: 223-6228 • Manaus: 234-4664 • Recife: 224-1748 • Ribeirão Preto: 634-0546
- Salvador: 244-0139 • São José do Rio Preto: 32-4635 • São Luiz: 222-5872 • Vitória: 223-9378

Índice

Introdução	7
I — O poder confiável	37
II — O poder representativo	41
III — O poder interiorizado	47
IV — O poder externo	53
V — O poder produtivo	59
VI — O poder tributário	65
VII — O poder tecnocrático	71
VIII — O poder orçamentário	77
IX — O poder operário	83
X — O poder nacional	89

Introdução *

**"O problema da estatização no Brasil,
portanto, é essencialmente político:
a indigência de nossas
instituições democráticas."**

A história das lutas políticas do homem em sua trajetória por este planeta é a história do crescimento do poder público — o Estado — desde as mais primitivas formas de organização social para enfrentar o desafio da natureza e tentar dominá-la, passando pelas *Cidades-Estado*, pelos Estados feudais, pelas monarquias absolutas, até o advento dos modernos *Estados nacionais* e, depois da Primeira Grande Guerra Mundial, dos monstruosos Estados totalitários modernos — como o nazista e o comunista soviético — cujo poder absoluto, exclusivo e incontrastável, jamais poderia ser abalado por forças internas das sociedades sobre as quais implantaram seu domínio onipotente e onipresente. A permanência, no tempo, do moderno Estado totalitário só pode ser limitada por uma força militar

* Conferência pronunciada pelo jornalista Ruy Mesquita, diretor do *Jornal da Tarde* e de *O Estado de S. Paulo*, no I Congresso Nacional dos Executivos Financeiros, no dia 7 de outubro de 1983, e publicada no Caderno de Programas e Leituras do *Jornal da Tarde* de 15 de outubro de 1983, sob o título *À procura de um estadista*. Na ocasião, dirigindo-se a mais de 400 pessoas, fez um breve relato sobre a história das lutas políticas na evolução da civilização cristã ocidental e abordou os problemas da economia brasileira e suas causas.

externa, superior à sua própria — ou seja, por uma guerra em que for derrotado, como aconteceu no caso do nazismo e do Estado imperial-militarista do Japão.

O crescimento constante e ininterrupto do Estado ao longo da história não foi a consequência de uma conspiração, do prevalecimento de uma idéia ou ideologia preconcebida, pelo menos até um determinado estágio da sua evolução na história. Com suas raízes plantadas remotamente no instinto gregário do homem — estimulado nas eras primitivas pelo desafio da natureza — que foi transformando o homem num animal social, o Estado passou a adquirir vida própria, transformou-se num organismo vivo, com vigoroso metabolismo cuja substância vital é o poder. Alimenta-se de poder e num processo de *feed-back* gera mais poder. Poder que tende naturalmente a se alastrar pelo esmagamento paulatino de todos os outros poderes sociais. A história do crescimento do moderno Estado nacional ao longo dos tempos é a história do embate permanente entre o seu próprio poder e todos os demais poderes sociais, sempre e cada vez mais enfraquecidos pela luta intermitente que travam entre si no âmbito interno de cada sociedade, luta essa ao longo da qual muitos deles foram desaparecendo para cederem seu espaço ao Estado.

É que nessa luta incessante, por razões óbvias, o Estado encontrou sempre aliados valiosos e quase sempre decisivos entre os poderes sociais mais fracos, ameaçados de derrota perante os poderes sociais mais fortes.

É claro que ao ter a audaciosa pretensão de resumir de forma tão sucinta e tão incompleta a história das lutas políticas que marcaram a evolução da civilização cristã-ocidental (é ela que temos em mente, com exclusividade, ao tecer estas considerações) — à qual temos a pretensão de continuar pertencendo apesar das tendências mais recentes para nos colocarem num mundo — chamado terceiro — que pelas suas características históricas, culturais e políticas nada tem de comum com nossa evolução histórica — que marcaram a evolução, dizíamos, da civilização cristã-

ocidental que desembocou na atual equação política, econômica, social e ideológica do mundo em que vivemos, vimos apenas tentar decifrar com mais facilidade uma de suas incógnitas, chamada Brasil.

E, para isso, somos ainda obrigados a olhar um pouco para trás na história daqueles poucos países, um pequeno punhado apenas, nesse quadro representado na ONU de em torno de 160 países independentes, que, ao longo de séculos e séculos de lutas internas e externas, muito mais violentas e trágicas do que aquelas que marcaram os nossos 493 anos de existência, dos quais apenas 161 como nação independente, se transformaram, finalmente — e isso somente depois da Segunda Guerra Mundial — nas únicas sociedades deste planeta com um tipo de organização política, social e econômica que, pela sua eficiência na produção de riquezas, pelo grau de equilíbrio na distribuição de riquezas e ainda pelo sistema que proporcionaram de garantia às liberdades fundamentais do indivíduo, inclusive e principalmente diante do poder do Estado, que também neles cresceu fantasticamente ao longo do tempo, são as únicas — neste cenário selvático em que se transformou o mundo desde que, após a Segunda Guerra Mundial, se apresenta como o campo da guerra de vida ou morte entre duas concepções de vida irremediavelmente antagônicas — são as únicas, dizíamos, que podem servir de inspiração, se não de modelo, para aqueles países que, como o nosso, ainda não tiveram a felicidade de se instalar definitivamente no primeiro mundo, nem a desgraça irremediável de cair no segundo.

Esse pequeno punhado de nações a que nos referimos, definidas de modo genérico como democracias ocidentais plenamente desenvolvidas, embora entre elas se incluam algumas, como o Japão, por exemplo, que não são geograficamente ocidentais e que só muito recentemente adotaram seus padrões políticos, sociais e econômicos, atingiram o estágio em que se encontram porque foram as únicas que, ao longo da luta permanente entre os diversos

poderes sociais entre si e a despeito da tendência natural e também permanente do Estado de se aproveitar dessa luta para acabar concentrando o poder total e absoluto, foram criando, ao longo do tempo, instituições políticas capazes, se não de deter definitivamente o expansionismo estatal, certamente de delimitar com precisão sua área de atuação e até os campos em que se admite a sua expansão, de acordo com as exigências que foram surgindo à medida que o próprio dinamismo natural das modernas sociedades industrializadas as tornou cada vez mais complexas. Capazes, essas instituições, de preservar rigidamente as prerrogativas inalienáveis do indivíduo que definem aquilo que se chama dignidade humana e, em grau variável em cada país do grupo — sempre com vantagens evidentes para os mais liberais nesse particular — o espírito empreendedor do indivíduo, a iniciativa particular como únicos fatores eficientes de produção de riquezas e, conseqüentemente, como único manancial da grande riqueza dos seus Estados, que a distribuem com prodigalidade também variável de país para país, mas sempre generosamente, na forma de assistência previdenciária exemplar, de desempenho cada vez mais eficiente de suas funções sociais, e de serviços públicos cada vez mais aperfeiçoados. E todas as vezes em que concessões foram feitas ao Estado, pela ascensão ao poder de governos socialistas democráticos, no que se refere à sua participação direta no processo de produção de riquezas — o que aconteceu algumas vezes, em tempos recentes, na Inglaterra, e acontece agora na França — o resultado foi desastroso para as economias desses países, como, aliás, acontece neste momento na França de Mitterrand, que, pressionado pela opinião pública do seu país, rapidamente desiludida com os resultados da socialização, ensaia já há algum tempo nítidos recuos em relação ao seu furor socializante inicial. Isso foi possível porque foram essas as sociedades nas quais o crescimento do Estado foi uma conseqüência natural do constante e deliberado trabalho de organização da sociedade civil diante dos desafios renovados da sua crescente complexidade. Nelas, no

seu estágio atual, as sólidas instituições democráticas proporcionam à sociedade civil pluralista e diversificada todas as condições de conter os impulsos expansionistas atávicos do Estado.

Todo esse recente surto de prosperidade inédito na história da humanidade, que permitiu que os países desenvolvidos do Ocidente suportassem o peso de mais de 30 milhões de desempregados produzidos pela atual crise, desencadeada pelos aumentos dos preços do petróleo, sem maiores problemas sociais, nasceu do auxílio do Plano Marshall, numa Europa destruída pela maior guerra da história da humanidade.

Em outras palavras, nasceu da irradiação para o continente europeu da fantástica prosperidade norte-americana, que antecedeu a européia, entre outras razões porque, ao longo de toda a história de dois séculos dos Estados Unidos como nação independente, o Estado esteve sempre — num grau muito maior do que nas nações européias — rigidamente controlado e até manietado por uma sociedade civil que fez do culto do sucesso individual, no plano das atividades econômicas, uma verdadeira filosofia de vida.

Jamais puderam medrar na grande democracia norte-americana as idéias socializantes e muito menos a quase estatolatria que emanaram do pensamento marxista e que predominaram quase com exclusividade entre a intelectualidade européia durante décadas, a partir do final do século passado, com maior vigor depois da revolução bolchevista, até a desmistificação da experiência soviética por Nikita Kruchev no XX Congresso de Pcus e mais tarde por Soljenitzyn, com seu *Arquipélago Gulag*, auxiliada pela explosão do milagre econômico europeu.

Hoje, na grande matriz do pensamento político ocidental que continua sendo a Europa Ocidental, o marxismo está totalmente desmoralizado e fora de moda, e as soluções estatizantes também.

O proletariado europeu, como o norte-americano muito antes dele, é uma nova e florescente burguesia que encara o Estado como o grande instrumento de distribuição da riqueza eficientemente produzida pela associação entre capital e trabalho, na forma de uma previdência social cada vez mais generosa e de uma arbitragem nas pendências salariais cada vez mais determinada pela força sempre crescente das organizações sindicais.

A evolução do Estado brasileiro

Quais as razões que levaram o Brasil, no mesmo período em que esse tipo de evolução se verificava no mundo no qual tem suas raízes históricas, culturais e políticas, a sofrer um processo evolutivo em sentido exatamente oposto, que ameaça seriamente desviá-lo definitivamente do rumo político que vinha seguindo, lenta mas seguramente, desde a independência até a revolução de 30?

A evolução do Estado brasileiro, evidentemente, não poderia ser semelhante à dos Estados dos países, tão raros, que se transformaram em sólidas democracias através de um processo lento de aperfeiçoamento de instituições políticas, que durou séculos para se completar e que teve por mola inicial um espírito comunitário gerado de condições específicas de vida das primeiras células sociais formadas nos territórios em que hoje estão implantadas. No Brasil, o Estado apareceu antes de uma sociedade civil organicamente estruturada e nunca houve nada de parecido com o espírito comunitário do tipo europeu e, principalmente, do tipo norte-americano. Primeiro, tivemos a transplantação do Estado português para nosso território, com a vinda da corte de D. João VI para cá. Depois o prolongamento desse mesmo Estado no Primeiro Império e, de forma aperfeiçoada, no Segundo Império, cuja elite dirigente sobreviveu à Proclamação da República e deu-lhe o mesmo estilo e nível político até, pelo menos, o início da década dos 20, ou seja, até o início do “ciclo revolucioná-

rio” que desembocaria na revolução de 30. Fomos, inegavelmente, mais felizes do que a maioria dos nossos vizinhos hispano-americanos na primeira fase de nossa vida independente. Nos tempos em que, na expressão de Sarmiento, travava-se na Argentina a luta entre a civilização e a barbárie, com a vitória desta, expressa no domínio sangüinário do caudilho Rosas, o Brasil vivia sob o reinado de D. Pedro II. O caudilhismo só deixou as fronteiras do Rio Grande para dominar a cena nacional quando a revolução de 30 cometeu o erro de submeter-se à liderança de Getúlio Vargas.

Era fatal que tanto a monarquia portuguesa que se tentou transplantar para o Brasil, quanto o modelo norte-americano de sistema republicano que nossos republicanos tentaram simplesmente copiar não *pegassem* num solo social e cultural totalmente desprovido das condições naturais para que eles medrassem e vicejassem.

O Brasil, portanto, entrou na década dos 30, que marcaria o início do processo de industrialização e de urbanização de uma sociedade até então predominantemente rural e quase feudalista, sem um verdadeiro Estado razoavelmente estruturado. Nosso incipiente aparelho administrativo era, na época, apenas um aglomerado de repartições públicas preenchidas por um funcionalismo formado por critérios clientelísticos e não profissionais. E o primado caudilhista de Vargas produziu aquilo que, ainda nesta semana, em artigo publicado num jornal carioca, o sempre lúcido Eugênio Gudín sintetizava nestas poucas e expressivas palavras: “Nessa conjuntura, manifestou-se um dos mais estranhos acontecimentos políticos que só na América Latina poderia acontecer: uma campanha política, civil e liberal, que se estendeu por todo o País, resultou, quando vencedora, em uma ditadura de controle militar, que durou 15 anos”.

O breve interregno democrático inaugurado em 1945 com a queda do ditador foi conturbado pela própria permanência de Vargas como figura central do cenário político.

co nacional, com sua volta ao poder em eleição democrática, que demonstrou mais uma vez nossa renitente imaturidade política. O governo Juscelino Kubitschek, depois do fim trágico de Vargas, e sua sucessão em eleição livre e democrática por Jânio Quadros, foi, esse sim, um autêntico milagre brasileiro, que nos encheu de fundadas esperanças, logo fraudadas pelo desequilíbrio emocional do presidente, cuja eleição teve o cunho de uma autêntica revolução pacífica, a primeira correspondência política à autêntica e profunda revolução social e econômica que vinha transformando rapidamente a fisionomia da sociedade brasileira.

Instituições em frangalhos

O que aconteceu depois está também sintetizado pelo mesmo Eugênio Gudín, no parágrafo seguinte ao anteriormente citado do seu artigo desta semana: “Infelizmente, como ensina o filósofo Santayana, a inaprendizagem dos brasileiros diante de tão estranho acontecimento (a degeneração da Revolução de 30) obrigou-nos a recomeçar a experiência em 1964, do retorno a um governo de presidente militar (conquanto desta vez o militar presidente fosse um eminente estadista como o Brasil nunca tivera).

Infelizmente, prossegue Gudín, o vício inseparável das repúblicas latino-americanas fez com que o estadista presidente, um brasileiro excepcional, tivesse de entregar o Governo a militares medíocres que se auto-sucediam, apresentando, em conjunto, um péssimo governo”.

O país iniciava, assim, um vertiginoso surto de desenvolvimento sob as mais adversas condições políticas. O AI-5 substituiu aquilo que o jornal *O Estado de S. Paulo*, no último editorial escrito por Julio de Mesquita Filho antes de morrer, definiu como *instituições em frangalhos*. Sob o desafio da guerrilha e do terrorismo urbano, o incipiente Estado brasileiro se libertava, com aquele ato institucional, de quaisquer peias, ou controles, de qualquer

responsabilidade perante a lei, em nome do desenvolvimento à *outrance* e da segurança (dele), ainda que à custa da segurança e dos direitos de todo e qualquer cidadão.

A revolução feita para conter a conspiração que visava levar este país para os caminhos do totalitarismo socialista, carente de líderes com visão política, para não falar de estadistas, entregava a um grupo de tecnocratas totalmente destituídos de preocupações ou convicções de ordem política e ideológica a tarefa de desenvolver o projeto *Brasil-potência*, que na realidade nunca foi um verdadeiro projeto mas sim uma série infindável de expedientes econômicos e financeiros, garantindo-lhes militarmente o poder necessário para isso e, o que é pior, a total imunidade a qualquer sanção da sociedade, por mais clamorosos que fossem seus erros e comportamentos a-éticos.

Em outras palavras, com sua total inexperiência de poder e completa insensibilidade política, criava, sem perceber, as condições básicas para a realização paulatina e minuciosa do sonho dos conspiradores comuno-nacionalistas apadrinhados por Jango Goulart.

**“Dívida externa, teu nome é estatais;
déficit público, teu nome é estatais;
inflação galopante, teu nome é estatais.”**

Na excelente série de artigos sobre estatização que publicou recentemente no jornal *O Estado de S. Paulo*, Benedito Ferri de Barros referia-se ao que ele chama de Filosofia da Revolução — a Doutrina da Segurança Nacional — sintetizada no binômio: na política, segurança; na economia, desenvolvimento, com estas palavras: “Ideologicamente, representava uma edição atualizada das teorias de modernização então em voga entre os países subdesenvolvidos, teoria que supunha um acoplamento estratégico

entre os militares e os economistas, aqueles para manter a ordem, estes para operar os milagres do desenvolvimento pelo método do planejamento (que nunca houve, na realidade, dizemos nós). Originalmente, esse modelo fora inventado e aplicado pelos bolchevistas à União Soviética como um processo autoritário de impor a um povo atrasado a modernização considerada necessária à defesa do país em face dos seus poderosos e muito mais desenvolvidos vizinhos”.

Para agravar essa evolução, veio, depois, a inundação do mercado financeiro internacional pelos petrodólares e eurodólares, com a correspondente prodigalidade dos banqueiros internacionais a catarem fregueses em todo o mundo subdesenvolvido e em desenvolvimento. A irresponsabilidade total do Estado brasileiro, a impunidade absoluta dos seus tecnoburocratas escorados politicamente pelo poder militar levaram-nos a dispensar qualquer consideração sobre os possíveis efeitos do primeiro golpe de petróleo, ocorrido em 1973. Como consequência, até o segundo golpe do petróleo, em 1979 — muito mais violento — o Brasil havia investido qualquer coisa como 60 bilhões de dólares para desenvolver esse teratológico braço empresarial do Estado, que aí está, a *República Socialista Soviética do Brasil* de que falávamos nas reportagens do *Jornal da Tarde*, diante da qual, graças à total indigência de nossas instituições políticas, apesar da chamada abertura, quem não faz parte dela se encontra totalmente indefeso e à sua mercê. Sem, até mesmo, a proteção do governo, porque inclusive o governo brasileiro — que apenas agora tenta desesperadamente controlá-lo, porque sabe que é ele o responsável exclusivo pela crise que ameaça destruir nossa economia — confessa que não tem força para tanto. E, covardemente, diante da crescente mobilização política da poderosíssima *nomenklatura* das estatais, da qual a recente greve de Paulínia e a passeata dos funcionários do Banco do Brasil no Rio de Janeiro foram as primeiras manifestações ostensivas, continua procurando raspar o que resta de recursos das empresas privadas e dos contribuintes pes-

soas físicas para saldar os compromissos não honrados das estatais com seus credores estrangeiros e nacionais.

Até o *setembro negro* de 1982, quando secaram as fontes até então aparentemente inesgotáveis de recursos para rolagens de dívidas, quando a dívida brasileira era, na palavra dos nossos burocratas, totalmente irresponsáveis e totalmente impunes, a melhor administrada do mundo, a discussão sobre os prós e os contras do crescimento do setor empresarial do Estado era um exercício de dilettantismo ideológico.

Hoje, ante o definhamento galopante do organismo econômico nacional, as estatais são um diagnóstico confirmado por uma biópsia que não permite tergiversações: um câncer que se não for extirpado matará o organismo em que se instalou.

São três os problemas cruciais do Brasil: a dívida externa; o déficit público; a inflação galopante. Dívida externa, teu nome é estatais; déficit público, teu nome é estatais; inflação galopante, teu nome é estatais. Não há três problemas. Há um só, chamado incapacidade operacional das estatais de gerar recursos para saldar seus compromissos financeiros no exterior e aqui dentro também.

A Siderbrás

Ainda há dias acompanhamos, estarrecidos, pelos jornais, a discussão sobre a situação da *Siderbrás*. O Ministro Camilo Penna, com toda a sua simpática candura mineira, batalhava para fazer o governo aceitar a sua fórmula de salvação do complexo siderúrgico estatal.

Ele queria que a dívida da Siderbrás — sete bilhões e 700 milhões de dólares lá fora, e dois trilhões e 500 bilhões de cruzeiros aqui dentro — fosse transformada em capital, ou seja, fosse absorvida pelo Tesouro Nacional. A fonte da própria Siderbrás que deu essa informação aos jornais reconhecia que a proposta não podia ser aceita porque não

seria possível burlar (textual) a vigilância do FMI, que não admite o crescimento do endividamento do Tesouro. E ainda há gente neste país, e muita gente, que xinga o FMI! Mas o noticiário trazia outras informações interessantes. A Siderbrás, que teria este ano de saldar compromissos financeiros externos da ordem de mais de um bilhão de dólares e não tem um tostão para isso, vai produzir este ano 14,5 milhões de toneladas e o mercado interno, na melhor das hipóteses, só vai consumir nove milhões. A solução que encontrou para o excedente, é lógico, é exportar.

Mas como também os mercados tradicionais importadores estão fechados, a Siderbrás adotou uma tática para conquistar mercados novos; está lá, textual, nos jornais: *A tática é insistir em praticar preços abaixo do custo de produção para abrir novos mercados e tentar segurá-los até conquistá-los definitivamente numa segunda etapa!* Deve ser qualquer coisa como a tática das *polonetas*.

Com tudo isso a Siderbrás, diz o mesmo noticiário, quer continuar o seu programa de ampliação do setor, quer inaugurar no fim do próximo ano o elefante branco da Açominas, a ampliação da Cosipa etc. e tal. Sem falar na ampliada Tubarão, cujos custos de produção são incrivelmente mais altos do que os preços vigentes no mercado internacional. Sob que argumento? Oitenta por cento do programa está concluído, os investimentos até aqui somam 17 bilhões de dólares, o que, segundo um assessor do presidente da *holding*, justifica o tamanho da dívida externa das empresas. E, portanto, não se pode parar agora.

Desculpem-me se me estendo sobre fatos que vocês todos devem conhecer melhor do que eu e que certamente os economistas, executivos financeiros e técnicos de altíssimo nível que me precederam neste recinto já analisaram com muito mais conhecimento de causa do que eu, simples diletante do jornalismo.

Meu enfoque de toda essa problemática é puramente política e meu dever como jornalista é, essencialmente, *divulgar*. Ou seja, como aconteceu com as reportagens sobre

a *República Socialista Soviética do Brasil*, tornar acessível ao grande público, traduzir numa linguagem tanto quanto possível assimilável pelo leitor comum de jornal aquilo que os técnicos e economistas vêm expondo há tanto tempo, mas, quase sempre, numa linguagem, digamos, estatística, hermética para os não-iniciados. O sucesso, sem falsa modéstia estrondoso, daquelas reportagens me anima a prosseguir, porque me convence de que é possível ainda neste país mobilizar uma força política suficientemente poderosa para se opor ao expansionismo avassalador da *República Socialista Soviética do Brasil*, impedindo que ela acabe por se identificar totalmente com o Estado brasileiro, destruindo qualquer possibilidade de prosseguirmos no caminho da abertura democrática, que nunca esteve tão ameaçada quanto neste momento. É possível, ainda que já seja bem mais tarde do que se pensa.

A Eletrobrás

Peço licença, portanto, para falar em mais um aspecto sinistro da nossa *República Socialista Soviética do Brasil*: a Eletrobrás. Há poucos dias, o presidente — ou proprietário particular — da Binacional de Itaipu, General Costa Cavalcanti, admitia, inicialmente, que Itaipu já custou até agora 15 bilhões de dólares, dos quais ninguém sabe o que já foi pago e o que ainda é devido (provavelmente no que se refere a investimentos feitos com recursos externos quase nada ainda foi pago, mesmo porque, por enquanto, Itaipu é apenas o maior balneário do mundo e tão cedo não começará a gerar recursos, a não ser os provenientes da comercialização do balneário, ou seja, o anunciado loteamento de terrenos situados às margens plácidas do maior lago artificial do mundo). Admitia, mais, que a dívida externa da Eletrobrás é de oito bilhões e 400 milhões de dólares, que este ano o serviço dessa dívida seria de um bilhão e 500 milhões de dólares e que, como no caso da Siderbrás, a empresa não tem como saldar esse compromisso. No plano interno sua dívida atrasada com em-

preiteiros e fornecedores já está na casa dos 200 bilhões de cruzeiros.

Dias depois, liamos nos jornais a informação de que o Presidente da República encaminhou ao Congresso um projeto de lei, para ser votado em regime de urgência, prorrogando por mais dez anos o empréstimo compulsório que a Eletrobrás recolhe dos consumidores de energia elétrica da classe industrial, com nível de consumo acima de dois mil quilowatts-hora. O imposto foi lançado em 1964 e deveria começar no próximo ano a sua restituição. O governo quer mais dez anos de prazo para cumprir seu compromisso que, certamente, jamais será cumprido.

Esse é apenas mais um detalhe que nos auxilia a compreender até que ponto estamos à mercê da vontade soberana e incontestável do Estado teratológico, gerado pela expansão explosiva do seu setor empresarial no curto período de dez anos. Não foi, na realidade, uma expansão natural e ordenada. Foi uma explosão de elefantíase.

“No plano das decisões administrativas e, particularmente, das decisões sobre política econômica e financeira, o AI-5 continua em pleno vigor.”

O erro de Figueiredo

Estamos à sua mercê, mesmo depois da abertura democrática, porque ao se dedicar a ela o Presidente Figueiredo cometeu um erro que se não for corrigido a tempo — e o tempo é cada vez mais curto — o impedirá fatalmente de cumprir seu juramento de fazer deste país uma democracia. O AI-5 foi revogado no que diz respeito à atividade política. O povo brasileiro, hoje, tem uma imprensa livre que pode criticar e até xingar o governo. Tem um Congres-

so onde, também, a crítica e os insultos ao governo são livres e impunes. Um Congresso onde a oposição já conseguiu derrotar o governo. Teve eleições livres para os governos estaduais e pôde eleger os governadores da oposição que bem entendeu. Mas, no plano das decisões administrativas e, particularmente, das decisões sobre política econômica e financeira, o AI-5 continua em pleno vigor. Podem-se criticar as medidas do governo nesse plano, podem-se espremer, podem-se até fazer comícios em praça pública contra elas, mas até hoje, desde a revogação do AI-5, nem uma única vez os ministros da área econômica deixaram de aplicar as medidas que dedicaram aplicar, de forma arbitrária e ditatorial, nem nos casos cada vez mais numerosos em que a totalidade da opinião pública se manifestou contra elas. Pior do que isso, nunca se dignaram a revogá-las nem nos casos tão freqüentes em que os resultados provaram seu fracasso. Para ministros que ainda agem como se tivessem o respaldo do AI-5, resultado não prova nada, a não ser que quem não está de acordo com eles é tolo, bobo, ou até imbecil e vagabundo.

O sistema financeiro

O perigo maior dessa situação não está apenas nos continuados esforços dos diretores de estatais para preservar os seus feudos dos efeitos da crise que vai dilapidando todos os outros setores da economia nacional. O perigo maior relaciona-se com o funcionamento de um monstro ainda mais monstruoso do que o braço empresarial do Estado, nascido em função de sua existência: o sistema financeiro brasileiro, também totalmente estatizado, que funciona em regime da mais desenfreada paranóia.

Sobre ele, deixemos que fale o economista Celso Martone que, em artigo publicado em *O Estado de S. Paulo*, em fevereiro do ano passado (os números que cita, portanto, devem ser atualizados), dizia:

“Um desenvolvimento paralelo deste processo de estatização pode ser também identificado no sistema finan-

ceiro. O objetivo básico das reformas introduzidas a partir de 1964, com a Lei nº 4.595 e posteriormente com a criação de outros ativos, como as Letras do Tesouro Nacional, foi o de modernizar o sistema de intermediação financeira nacional, criando canais mais eficientes para a canalização de poupanças e aliviando o governo do ônus de recorrer ao imposto inflacionário para financiar seu dispêndio. Entretanto, se de um lado o objetivo de facilitar o processo de canalização de poupanças foi atingido, de outro lado o sistema passou a ser extremamente centralizado em mãos de algumas poucas instituições financeiras oficiais. Isso envolveu um aumento na participação estatal na intermediação financeira bruta, que de 48% em 1970 passou a cerca de 70% em 1980.

Este avanço do Estado no mercado financeiro ocorreu de forma mais acentuada no segmento não-monetário do mercado, já que a estrutura do mercado monetário se mostrou praticamente inalterada no período. A estatização do recém-criado mercado não-monetário se deveu em grande parte à criação de instrumentos com correção monetária, que passaram a ser exigibilidade do governo em grande parte, tais como os títulos da dívida pública federal e estadual, os depósitos de poupanças e as letras imobiliárias. Ao mesmo tempo, a instituição dos fundos de poupança compulsória (FGTS, PIS/PASEP), manipulados por intermediários financeiros federais, transferiram para alocação pública um volume de recursos que representa, hoje, 29% do total dos ativos financeiros brutos em existência no País. *Isto reduziu a participação privada no mercado a apenas dois instrumentos financeiros: os depósitos a prazo e as letras de câmbio, além dos tradicionais depósitos à vista*”.

E mais adiante: “Assim, pode-se dizer que, tanto em termos quantitativos quanto em termos qualitativos, dado o nível de regulamentação, o Brasil possui hoje um sistema financeiro praticamente estatizado, que transformou as instituições privadas em meros repassadores de recursos ofi-

ciais ou externos de um lado, e, de outro, em meros executores de uma política financeira centralizada no governo federal”. E o comentário político: “O caminho mais curto para estatizar uma economia é a estatização do mercado financeiro e de capitais, de tal forma a produzir artificialmente um espectro de taxas de juros que conduz os recursos para as áreas ou setores definidos como prioritários pelo próprio Estado”.

Para ilustrar essa evolução, recorremos a um outro técnico, o Sr. Sérgio Roberto Porto de Almeida, que, em artigo publicado há poucos dias na *Gazeta Mercantil*, comentava alguns outros aspectos da paranóia financeira com estas palavras:

“A participação estatal no sistema financeiro brasileiro pode ser compreendida de duas maneiras: através das leis e dos regulamentos instituídos pelas autoridades monetárias e pela concorrência direta das instituições financeiras públicas ou de economia mista com as demais instituições financeiras atuantes neste mercado.

No que se refere à sua atuação como órgão regulador, podemos destacar importantes transformações estruturais ocorridas durante e após 1964, tais como: a) Lei nº 4.357/64, que criou as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), instituiu as normas de valores monetários, assim criando o mecanismo de correção monetária, afetando profundamente o futuro das instituições financeiras até então pressionadas pela Lei da Usura; b) Lei nº 4.380/64, que criou o Sistema Financeiro da Habitação, o Banco Nacional da Habitação (BNH) e instituiu a correção monetária nos contratos imobiliários; c) Lei nº 4.595/64, conhecida por Lei da Reforma Bancária, que foi provavelmente a mais importante destas alterações, pois especializou as instituições financeiras, criou o Banco Central do Brasil e o Conselho Monetário Nacional, modificando totalmente a estrutura então existente; d) Lei nº 4.728/65, conhecida por Lei do Mercado de Capitais, que estabeleceu as regras para o seu funcionamento e dis-

ciplinou a atuação dos bancos de investimento; e) Resolução n.º 63 do Banco Central, em 1967, através da qual criaram-se as operações de repasses de recursos em moeda estrangeira; f) Circular n.º 126 do Banco Central, em 1969, revogando importante determinação que impedia as instituições financeiras de participar de outras empresas, permitindo, a partir daí, a participação em outras instituições financeiras, em empresas de interesse público ou governamental, nas que lhes prestassem serviços ou lhes produzissem algum bem; enfim, permitiu a conglomeração do setor financeiro, que houvera sido proibida pela Lei da Reforma Bancária; g) Decreto-Lei n.º 1.079/70, através do qual criaram-se as Letras do Tesouro Nacional (LTN) e finalmente instituiu-se o 'open-market' (mercado aberto); h) Lei n.º 6.404/76, conhecida por Lei das Sociedades Anônimas, que revogou totalmente as limitações impostas aos bancos de participar de outras empresas.

Enfim, para resumir, se considerarmos todas as leis, regulamentos, normas e circulares emitidas pelas autoridades monetárias, de 1964 até hoje, chegaremos ao resultado de uma nova instrução a cada quarenta e oito horas, o que demonstra a estatização do sistema financeiro, praticada através de sua direção, planejamento e controle, efetuada a cada nova regulamentação que entra em vigor, que pelo seu excesso gera uma enorme dependência das instituições financeiras para com as autoridades monetárias”.

“Em 1964, o sistema bancário estatal, ou seja, o Banco do Brasil e demais bancos comerciais federais e estaduais, era responsável por 55,06% dos empréstimos concedidos ao setor privado não-financeiro, cabendo ao sistema bancário privado o atendimento dos 44,94% restantes. Entretanto, ao final de 1982, a participação do sistema bancário estatal elevou-se para 65,96%, em função das operações de repasses de recursos do Banco Central, inexistentes em 1964, mas expressivas em 1982, restando ao sistema bancário privado apenas 34,04% dos empréstimos atendidos.”

“Outra demonstração da intervenção do Estado no sistema financeiro diz respeito à sua responsabilidade direta sobre os haveres financeiros do País. Em 1964, ao Estado cabia a responsabilidade direta sobre aproximadamente 28% desses haveres, sendo que a dívida pública representava 1% dos haveres, ou seja, 0,17% do PIB naquele ano. Entretanto em 1982 o Estado era responsável por 76,38% dos haveres financeiros, sendo que naquele ano a dívida pública representava 36,59% dos haveres, ou seja, 16,73% do PIB, dez vezes mais do que em 1964.”

A guerrilha fiscal

Também como consequência da inviabilidade insuperável da quase totalidade das empresas estatais, o governo resolveu esquecer a revogação do AI-5 naquilo que se refere à política tributária. Neste campo, em desespero de causa, inaugurou aquilo que podemos chamar de *guerrilha fiscal*. Pedimos licença para citar, aqui, novamente, alguém mais capacitado do que nós para analisar a situação vigente: o professor de Direito Tributário da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, Fábio de Campos Lilla, que também na *Gazeta Mercantil* publicou, há dias, uma análise da qual extraímos os seguintes trechos:

“O agravamento da crise serve para deixar ainda mais clara a evidente relação entre o aumento da carga tributária e o desestímulo às atividades produtivas.

Numa época em que a confiança talvez se coloque entre os recursos mais escassos, os tributos elevam-se mais e mais, atingindo níveis insuportáveis para toda a Nação. Com efeito, são tantas as restrições de natureza tributária que a fuga de capitais das atividades produtivas, que envolvem sempre riscos, passa a ser medida cautelosa e inteligente.

Quando autoridade do setor econômico-financeiro afirma que o governo federal não gera recursos, apenas os administra e os transfere, alocando-os segundo as priori-

dades eleitas, parece olvidar que esses recursos, em grande parte, são ingressos financeiros derivados das receitas tributárias.

Realmente, o contribuinte gera o recurso que a autoridade despende nos chamados gastos públicos. Os representantes dos contribuintes no Congresso Nacional, de um lado, não podem interferir na criação dos tributos e, de outro, não são ouvidos e não participam da escolha das prioridades eleitas para a alocação dos recursos arrecadados.

Recorde-se que, desde tempos remotos, os contribuintes manifestam seu inconformismo ao assistir ao desperdício dos tributos pagos. Por essa razão, as relações entre fisco e contribuinte devem subordinar-se ao conjunto das leis tributárias e as questões decorrentes dessa relação jurídica são dirimidas dentro dos lindes da Justiça fiscal.

Assim, os representantes dos contribuintes no Poder Legislativo devem criar os tributos ou aumentá-los, bem como autorizar a sua cobrança quando da aprovação do orçamento. No Brasil, era essa a situação na vigência da Constituição Federal de 1946, quando, convém lembrar, o Poder Executivo não possuía a prerrogativa de baixar decretos-lei.

Cumprе lembrar que a Constituição Federal vigente também limita o poder de tributar, estabelecendo normas para a cobrança de tributos.

Infelizmente, o que se observa, na prática, é a criação de novos impostos e incidências, a majoração de alíquotas, empréstimos compulsórios e contribuições, com afronta aos preceitos da Lei Maior.

Cristaliza-se, a nível federal, a idéia de que é dispendioso e exaustivo litigar com a União, em questões tributárias principalmente, e que a maioria pagará o que não é devido, ao invés de fazer valer o seu direito, que a Constituição Federal assegura e consagra.

Esta a triste realidade, para a qual muito contribuiu o 'pacote de abril', de 1977, que introduziu no texto constitucional a reforma do Judiciário.

As incoerências e os absurdos da legislação tributária decorrem da ação do Poder Executivo federal via decretos-lei, portarias ministeriais e instruções normativas. O burocrata da administração fazendária substitui, e mal, o congressista na elaboração das normas tributárias.

Em decorrência dessa lamentável situação, torna-se impossível conceituar as relações entre fisco e contribuinte como jurídicas. O que não valia ontem, hoje talvez valha, mas amanhã pode não valer nada, se assim dispuser decreto-lei, portaria ministerial ou instrução normativa, mesmo ao arrepio do disposto na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

Se é impossível considerar a legislação existente, no que concerne aos tributos, pois mutável no mesmo exercício, de fato, quando não retroativa, torna-se difícil, se não impraticável, fazer investimentos, em especial de risco.

Em consequência, não há condições para a elaboração de um planejamento tributário, e a ausência dessa perspectiva conduz à inação, posto ser total a insegurança do contribuinte.

Se a portaria ministerial pode, também de fato, avançar ou suprir lacunas em relação ao decreto-lei, se este prevalece sobre o Código Tributário Nacional e a Constituição Federal, estamos diante da falência das instituições jurídico-tributárias''.

Não vamos insistir mais nas aberrações dos sistemas financeiro e tributário provocadas pela inestancável hemorrhagia de recursos da nação, provocada pelo câncer das estatais. Nosso objetivo, repetimos, é apenas o de conseguir que o grande público leitor de jornal tenha condições de compreender a ameaça gravíssima representada por todo esse quadro para o nosso futuro como nação livre, democrática, e economicamente viável.

Por isso viemos, até aqui, abordando com tanta minúcia problemas que, temos a certeza, a maioria dos que nos estão ouvindo conhecem melhor do que nós.

O eixo da recessão

Itaipu, como Tucuruí, cujos custos reais de construção jamais conheceremos, mas certamente não estão longe dos de Itaipu, vão demorar sabe Deus quanto tempo para começar a vender o seu produto, que é a energia, mesmo porque o mercado brasileiro está saturado de energia hidrelétrica, e o Projeto Carajás está sendo atrasado todos os dias. Suas dívidas, no entanto, são auto-alimentadoras e sofrem acréscimos semanais, em cruzeiros, a cada desvalorização do cruzeiro. As dívidas em dólares da Siderbrás, que provavelmente jamais terá condições operacionais para viver por seus próprios meios, idem com a mesma data, assim como as dívidas do mesmo tipo de todas ou quase todas as empresas estatais (programa nuclear, Ferrovia do Aço, 3º Pólo Petroquímico etc., etc. e tal). Até pouco mais de um ano atrás dizia-se que a participação dessas dívidas no endividamento externo total do Brasil, que se aproxima celeremente da casa dos cem bilhões de dólares, era de dois terços. Hoje, certamente, é bem maior, uma vez que as empresas privadas que tinham dívidas em dólares, ou se livraram delas de algum jeito, ou, como o grupo Matarazzo, requereram concordata, quando já não faliram pura e simplesmente.

Por isso, repetimos, o problema das estatais no Brasil deixou de ser simples alimento para discussão de cunho ideológico para ser o problema em torno do qual girou toda a última reunião anual do FMI, em Washington: o problema da sobrevivência ou não do Brasil, como país economicamente viável e politicamente civilizado.

Sob o título “Estatais vão gastar 48 trilhões de cruzeiros”, o jornal especializado em economia, *Gazeta Mercantil*, publicava há poucos dias uma matéria sobre os pla-

nos do governo para controlar os gastos dessas empresas, da qual destacamos algumas passagens mais expressivas.

Inicialmente devemos advertir que tudo gira em torno da necessidade imposta pelo acordo com o FMI de reduzir o déficit das estatais, que será de 2,5% do PIB neste ano, para no máximo 1% do mesmo PIB, no ano que vem. Deixo aos senhores a tarefa de fazer as contas para apurarem em que números brutos se traduzem essas abstratas porcentagens.

Diz, entre outras coisas, a matéria que os dispêndios globais das estatais subirão de aproximadamente 26 trilhões de cruzeiros este ano para pouco menos de 48 trilhões em 84, ou seja, 84,6% de crescimento, o que representa uma queda real se for considerada uma taxa média de inflação de 92% prevista para o ano que vem. Não entremos em considerações sobre as probabilidades dessa previsão ser confirmada, embora neste ano a inflação deva chegar perto dos 200%.

A matéria se baseava em declarações de gente da Sest, a começar pelo Sr. Nélson Mortada, que, coisa que, aliás, nós já tínhamos afirmado em nossos editoriais, admitia que a razão principal do interesse do governo na aprovação do Decreto n. 2.045 é a situação das folhas de pagamento das empresas públicas. Com sua aprovação, segundo o Sr. Mortada, a Sest previa um corte de cerca de 15% no total dessas folhas. Há mais de um ano atrás, queixando-se das loucuras e prodigalidades praticadas na *República Socialista Soviética do Brasil*, o próprio Sr. Delfim Netto nos dizia, a propósito dos 10% acima do INPC para as três primeiras faixas salariais, que as empresas particulares defendiam-se disso com o sistema de rodízio. Mas nas estatais, onde não há dispensas de empregados, dizia-nos o ministro, o homem que serve café aos visitantes estava ganhando naquela época mais de 500 mil cruzeiros mensais. Hoje deve estar ganhando mais de um milhão. Considerando-se isso, 15% a menos no total das folhas das empresas públicas seria uma economia considerá-

vel. Mas o que vai acontecer se o 2.045 não for aprovado, como certamente não será? Então, diz o Sr. Mortada, haverá pouca chance de evitar as dispensas.

Na mesma matéria, lemos mais adiante esta observação de uma fonte da Seplan, não identificada: se os cortes nos gastos dessas empresas não forem feitos administrativamente no montante necessário, eles serão feitos *na marra* (textual). “Com isso, diz a matéria, ele quis dizer que a baixa produção das empresas privadas e o alto volume de falências de pequenas e médias empresas estariam comprometendo a geração de receitas fiscais que, em última instância, sustentam os gastos públicos. Antes, esse mesmo senhor comentava que toda a estratégia da eliminação do déficit público, no caso das empresas estatais, está desenhada de forma a abrir brechas para o setor privado. Isso se aplica tanto do lado dos investimentos — porque, afirmava, apertar as empresas públicas auxiliará substancialmente na redução das taxas de juros, evitando assim matar a galinha dos ovos de ouro que são as empresas privadas nacionais — quanto no aspecto emprego. E mais: para cada desempregado numa empresa estatal, conforme raciocínio de uma fonte da Seplan, gera-se 1,3 empregos numa empresa privada. Isso em decorrência da liberação de recursos para a atividade produtiva privada e pela própria eficiência dessas empresas. Portanto, um movimento de desemprego no setor público não abalaria o governo porque, seguindo esse raciocínio, os trabalhadores poderiam ser absorvidos pelas empresas privadas.”

No fim da matéria, numa frase sucinta, vinha toda a essência dessa tática: “Por isso é preciso transferir imediatamente o eixo da recessão para as estatais”.

Chega a comover tanta lucidez partindo de setor de um governo onde a lucidez anda tão escassa. Resta perguntar, diante da mobilização crescente da *República Socialista Soviética do Brasil*, com seus 1 milhão e 300 mil funcionários até aqui totalmente imunes a efeitos da crise que vai sacrificando os seus mais de 40 milhões de colegas

da força de trabalho total do Brasil: onde o governo vai buscar força política para travar essa batalha da qual depende a sobrevivência do Brasil como nação livre e economicamente viável?

A Ponte do Rio Kwai

Os aliados dessa República imperialista na República Federativa do Brasil são numerosos e poderosos, como dizíamos no artigo com que encerramos a série de reportagens do *Jornal da Tarde*.

Nós respeitamos o poder político que eles têm e que mobilizam agora, rápida e eficientemente, para impedir que o eixo da recessão, ou até ecos da recessão cheguem até lá. Como dizíamos naquele artigo: “eles têm o apoio dos juramentados do totalitarismo que tudo farão para evitar qualquer abalo naquilo que vêem como os alicerces solidamente implantados do regime com que sonham para o Brasil. Eles têm ainda valiosos aliados em todos os setores da oposição, mesmo entre os ideologicamente neutros ou não-engajados, onde cada político sonha com, um dia, se a oposição subir ao poder, formar na *nomenklatura* que vai substituir a que aí está. Eles contam, também, com o apoio de uma ‘elite’ (com aspas) intelectual, totalmente subdesenvolvida, que não acompanhou a evolução do pensamento político ocidental diante da realidade do mundo que se configurou depois da última guerra, e que reage, hoje, exatamente como a elite (sem aspas) intelectual da Europa reagia, até os meados da década dos 40, diante do espectro ideológico do mundo daquela época, quando a intelectualidade mais culta do mundo, inexplicavelmente, dividia suas simpatias com exclusividade entre as duas mais hediondas formas de totalitarismo que o mundo já conheceu: o nazismo e o comunismo soviético. Já naquele tempo, para esse tipo de gente, o capitalismo era o único pecado mortal. As modas intelectuais chegam com grande atraso a este país, e a nova descoberta da intelectualidade

européia de hoje — a desmistificação da utopia socialista — ainda vai demorar a chegar aqui.

A *República Socialista Soviética do Brasil* tem também os seus *satélites*, representados pelos grandes empresários, principalmente das indústrias pesadas e de base, que dependem vitalmente de sua megalomania econômica e, por isso, com raríssimas exceções, ainda que conscientes dos prejuízos que ela causa ao País, não têm coragem de combatê-la.

A *nomenklatura* das estatais tem, finalmente, mais um aliado poderoso: aquilo que o sociólogo francês François de Closets, no seu último livro — um *best-seller* — que versa sobre a hierarquia dos trabalhadores franceses — *Toujours plus!* — chamou de *privilegiatura*, ou seja, o setor mais privilegiado do mundo trabalhista francês, em termos de salários e benefícios sociais — lá como cá os trabalhadores dos setores estatais, com a única diferença de que, na França, os funcionários da administração direta chegam em alguns casos a ter mais privilégios do que os trabalhadores das empresas estatizadas. É claro que pertencer à *privilegiatura* nacional é um sonho mais do que compreensível de todo trabalhador brasileiro, embora absolutamente irrealizável no caso de, um dia, nossa economia vir a ser totalmente estatizada. Nas Repúblicas Socialistas Soviéticas não existe a *privilegiatura*; todos os trabalhadores são iguais e mais iguais do que os outros são somente os membros da *nomenklatura*”.

Todo esse exército vai lutar com todas as suas armas para manter suas posições e, se possível, ampliá-las.

A imagem que me vem à cabeça neste momento dramático em que culmina dessa forma absurda todo o processo de degeneração do regime inaugurado em 1964 em nome da defesa dos princípios da democracia liberal e do neocapitalismo, com sua obra monstruosa aproximando o Brasil vertiginosamente do ponto para onde pretendiam levá-lo os conspiradores de Jango Goulart, é a do coronel

inglês personagem central daquele magnífico filme, *A Ponte do Rio Kwai*.

Delirante com sua própria vaidade de demonstrar a superioridade dos ingleses sobre os japoneses, ele construiu a ponte que iria permitir a chegada das tropas inimigas para esmagar as do seu próprio país e as dos seus aliados. E quando percebe que companheiros seus se preparam para explodir sua obra, ainda tenta impedi-los. Somente no último momento, quando já mortalmente ferido assiste à explosão da ponte, volta à razão e exclama: meu Deus, o que é que eu fiz!

No filme o inimigo é destruído na explosão da ponte.

Resta saber se no Brasil haverá tempo e condições para dinamitá-la antes que ele a atravesse.

O axioma de Marx

Há um axioma essencial à concepção materialista da história de Marx com o qual não podemos deixar de concordar: a mudança do modelo de produção comporta — nós diríamos determina — uma mudança das instituições políticas.

No caso do Brasil, dada a incipiência de nossas instituições políticas, o modelo de produção determinará a natureza das nossas futuras instituições. Do nosso regime político.

Volto a citar o artigo de Benedito Ferri de Barros sobre estatização:

“Estamos-nos amadurecendo para a compreensão de que o País se acha dividido em uma multiplicidade de feudos econômicos e políticos onde imperam a irresponsabilidade, a incompetência e a corrupção de uma casta privilegiada que ameaça a viabilidade econômica nacional, absorve e malbarata os recursos existentes e *desafia o poder político do governo*. Dizemos que esta casta se caracteriza como uma *nomenklatura* e trata as coisas públicas com os

objetivos e métodos da Cosa Nostra — e os fatos que vêm a público não deixam dúvidas a este respeito. Cessam aí, entretanto, as analogias. *A estrutura do País não corresponde a nenhum modelo político conhecido (embora seja um arremedo e degeneração de muitos) nem espelha ideologia alguma. Politicamente é uma colcha de retalhos; economicamente, uma anarquia conceitual; estruturalmente, um amontoado de instituições exploradas por uma elite predatória*”.

Entre aqueles que vivem exigindo a mudança do modelo econômico como solução mágica de nossa crise, ao mesmo tempo em que fazem a defesa do *eixo da crise* — as estatais com todas as suas metástases financeiras e tributárias — há de tudo. Há os que são honestos, mas não sabem do que estão falando, porque simplesmente são ignorantes e, portanto, manipuláveis pelos interessados na destruição do que resta do setor privado da economia brasileira como caminho mais curto para nossa completa sovietação; há os que, também por ignorância, acreditam realmente que vivemos num regime capitalista e, o que é pior, que o regime socialista é mais eficiente do que o capitalista; há também os desonestos, como aqueles luminares da oposição que estiveram no governo, fizeram parte do governo, enquanto tinham a segurança, graças à ditadura vigente, de que o governo não podia ser criticado, mas passaram para o campo oposto assim que se revogou o AI-5 e se suspendeu a censura, porque sabiam o que ia acontecer em termos de perda de substância política do regime; desonestos, dizíamos, porque demonstram uma incoerência total entre sua atuação como empresários que não cumprem suas mínimas obrigações sociais com seus empregados, latifundiários e especuladores imobiliários, ou seja, como praticantes de todas as perversões do sistema capitalista, e a sua oratória político-ideológica, eivada de *slogans* esquerdizantes, anticapitalistas e antinorte-americanos; há, ainda, os padres, bispos e cardeais da *teologia da libertação* que sonham com, um dia, deter, como seus colegas ni-

caragiüenses, postos de comando político. Há de tudo, como dizíamos.

Mas não há a menor dúvida de que temos de mudar de modelo econômico. Mudar apenas de governo ou de homens dentro do governo mantendo o sistema que acabamos de analisar é como mudar a tripulação de um avião ou de um navio. A nova tripulação, para movimentar sua máquina, terá sempre de acionar os mesmos botões e as mesmas alavancas que a tripulação anterior manejava. O urgente, portanto, é, sim, mudar o modelo econômico, implantando, afinal, e definitivamente, um sistema de livre iniciativa, de economia de mercado, de neocapitalismo, única condição para que um dia o juramento do Presidente Figueiredo seja cumprido, ainda que não seja por ele.

Entre as vítimas do braço empresarial do Estado não estão apenas, neste momento de crise, a empresa privada e todos aqueles que, de uma forma ou de outra, sofrem os efeitos do seu enfraquecimento acelerado, na forma da perda de emprego ou da redução do seu salário real que não pode acompanhar a inflação desenfreada.

Estão todos os 120 milhões de brasileiros, inclusive os privilegiados um milhão e trezentos mil trabalhadores que, entrincheirados nas estatais, continuam impedindo que a crise invada seu território. Estão todos os brasileiros, sem exceção, porque outra grande vítima do braço empresarial do Estado é a administração direta do Estado, que desvia seus recursos orçamentários para ele e vai tendo os seus serviços públicos e o atendimento de suas obrigações sociais — como saúde, educação, saneamento básico, segurança pública etc. — já assustadoramente deteriorados.

Quando, portanto, investimos contra a progressiva estatização da nossa economia, estamos, em primeiro lugar, defendendo o Estado propriamente dito, que desejamos cada vez mais próspero e mais rico, a fim de que possa desempenhar com cada vez maior eficiência as funções que são especificamente suas. E essa riqueza desejada, somente uma próspera e florescente economia privada,

desenvolvendo-se em função das leis de mercado, poderá proporcionar-lhe.

Assim, a nossa única esperança neste momento de crise aguda é a rápida transferência do eixo da recessão para as estatais. Para que isso possa acontecer, no entanto, é preciso, em primeiro lugar, que o governo se convença de que a economia brasileira, como a de qualquer país politicamente civilizado, não pode ser dirigida por um tecnoburocrata. Ela tem de ser dirigida por um homem de ampla visão política e de sólidas convicções ideológicas, ou seja, por um verdadeiro estadista. Ao tecnoburocrata cabe apenas executar a política traçada por esse homem, por sua vez, mandatário da sociedade civil.

O problema da estatização no Brasil, portanto, é essencialmente político: a indigência de nossas instituições democráticas.

RUY MESQUITA

I — O poder confiável*

H. L. Hart, em seu livro *The concept of law* (Oxford, Ed. Clarendon), insurge-se contra a falácia de que a soberania esteja fundada no hábito da obediência. Embora reconheça que as sociedades primitivas ou pouco evoluídas realcem o fenômeno, de resto também conhecido em sociedades mais avançadas, a obediência não é o fundamento maior do exercício da soberania.

Após tecer considerações sobre as leis que, em tese, deveriam obrigar governantes e governados, mas são comumente dirigidas aos governados e não aos governantes, que se situam em plano de privilégio auto-outorgado, conclui o capítulo destinado à soberania e ao hábito da obediência pela aceitação da tese da inércia, que o permite e o transforma em um dos elementos, embora não o mais relevante, da vida do direito positivo.

As considerações harteanas, embora surgidas a partir da concepção da *law* anglo-saxônica, em que os costumes revelam particular importância, pois o direito surge da tradição de sua aplicabilidade, mais do que das soluções cerebrinas de um pequeno grupo de iniciados, devem ser lembradas para o especial momento por que passa o país.

O Presidente Figueiredo, reiteradas vezes, tem solicitado a colaboração dos brasileiros para a solução dos pro-

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 27 set. 1983.

blemas nacionais, afirmando que tem as mãos estendidas, mas que o povo e suas lideranças não só não as seguram, como não têm apresentado alternativas ao modelo que o hábito de governar lhe permitiu ofertar ao Brasil e que pelo hábito de obedecer o povo tem sido obrigado a aceitar.

É bem verdade que todas as sugestões — e os jornais estão repletos delas — não têm sido consideradas porque o governo as entende ofensivas e as decisões governamentais continuam sendo tomadas pelo veículo pouco conhecido nos países civilizados que é o decreto-lei, cuja característica maior é a de permitir que uns poucos decidam por todos o que têm de exigir de todos, sem consultar a ninguém.

Partindo do princípio de que tanto o Presidente Figueiredo quanto os que aceitaram o desafio de apresentar sugestões não se entenderam por uma questão de semântica, pois uns e outros estão agindo de boa fé (ninguém pode ser peitado sem prova concreta), gostaríamos de, em uma série de estudos, apresentar, como professor universitário, algumas idéias ao supremo condutor nacional para sua reflexão.

O primeiro ponto que o governo necessita restabelecer é a confiança. O Brasil é, hoje, uma imensa nação sem confiança. Uma nação que não acredita no modelo atual, após a reiterada falência de todas as afirmações oficiais, que teorizaram soluções e pragmatizaram fracassos.

O povo necessita de esperanças. O povo necessita acreditar. O povo necessita participar. O povo necessita opinar sobre aquilo que será obrigado a obedecer e a viver.

Nenhuma nação é forte se não tiver economia forte e, em matéria econômica, a confiança é ainda mais importante que nos demais setores.

Os projetos econômicos da iniciativa privada necessitam de segurança, de certeza de que as regras que os disciplinam são estáveis. Nenhum projeto, a médio e longo prazo, é possível sem um mínimo de estabilidade para que,

ao fim de sua implantação, os fundamentos que o motivaram ainda sejam os mesmos.

Um governo que não acerta, que promete e não cumpre, que fixa metas que nunca são atingidas, que altera quase semanalmente as regras do jogo econômico, é um governo que, no mínimo, paralisa qualquer iniciativa, inoculando o vírus da poliomielite no organismo econômico-social da nação.

Ao contrário de muitos críticos da atual equipe econômica, não vemos insuficiência doutrinária em várias de suas formulações. Não discutimos sua competência. Não atacamos seus conhecimentos. Não atingimos sua honrabilidade. O certo, entretanto, é que a nação não confia mais na equipe presidencial, e, não confiando, fica inerte a qualquer esforço para sair da crise.

Mercê de tantas promessas não cumpridas, a política econômica presidencial hoje não goza do apoio da quase totalidade da população, e parece-nos sem sentido nela insistir, teimosamente, ampliando o campo de desconfiança e desesperança, além de permitir que se estabeleça clima de apreensão sobre uma crise social sem precedentes na história brasileira.

O poder deve ser confiável. Há urgente necessidade de restabelecimento da credibilidade nos que conduzem a nação. Embora difícil, com a própria equipe governamental. O ideal, com uma nova equipe, surgida da consulta aos verdadeiros representantes populares, que se encontram nas Casas Legislativas. Apenas desta forma será possível começar o processo de reversão da atmosfera de catástrofe, hoje dominante em todos os segmentos da sociedade.

Flávio Josefo (*História dos hebreus*, Ed. das Américas, p. 80) escreve sobre o fim do período dos juizes governantes o seguinte: “não havia mais entre eles nenhuma forma de República: os magistrados não tinham autoridade e não se observava mais o antigo costume para se eleger-

rem os senadores, ninguém se incomodava com o povo e cada qual só pensava em seu interesse e em seu lucro”.

Desejamos que as observações argutas do historiador da epopéia do povo hebreu não se apliquem ao Brasil. Que as aparências não ganhem ares cristalizados de verdade, acrescentando-se ao sofrimento dos que sofrem o maior dos sofrimentos, que é a desesperança.

A mais urgente meta de governo, no momento, é restabelecer a confiança nacional, não mais possível pelo rotineiro exercício do hábito de governar na esperança de que o povo continuará vivendo o hábito de obedecer.

O que o Brasil necessita, no momento, é de um poder confiável. Sem ele, projetos, modelos, esquemas, discursos, nada valem. Que o presidente tenha a humildade de compreender ser esta a realidade, a coragem de enfrentá-la e a perseverança de não desanimar na luta por revertê-la. É o que a nação dele espera. É o que ele tem a obrigação de oferecer à nação.

II — O poder representativo *

René Cassin, ganhador do Prêmio Nobel da Paz em 1968, foi o principal autor da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), sobre ter sido um dos fundadores da UNESCO e presidente da Corte Européia de Direitos Humanos. Em seu trabalho (*Human rights since 1945: an appraisal*, in *The world community — A symposium — The great ideas of today*, Ed. Britannica, 1971) declara, de forma peremptória, que “não é porque as características físicas do homem mudaram pouco desde o início dos tempos verificáveis que a lista de seus direitos fundamentais e liberdades foram tomadas como fixadas para sempre, mas por causa da crença de que tais direitos e liberdades lhe são *naturais e inatos*” (p. 5) (os grifos são nossos).

Sem entrarmos na polêmica discussão dos méritos do jusnaturalismo sobre o pensamento positivista, que, a nosso ver, tem sido a verdadeira razão da predominância do Estado sobre o homem projetada para o universo jurídico, pois, em todos os nossos livros, estudos e conferências, temos buscado mostrar que a única posição admissível para o cientista social encarregado do ordenamento da sociedade é aquela que faz do Estado um instrumento de

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 4 out. 1983.

realização do ser humano e não de sua servidão, queremos lembrar a irrepreensível postura do insuperável jurista francês ao afirmar que os direitos fundamentais e a liberdade do homem lhe são inatos e naturais e não concessões filantrópicas de quaisquer governantes.

É bem verdade que toda a intelectualidade brasileira, desde os fins do século passado, vem-se pautando pela linha filosófica positivista que, transplantada para o plano jurídico, encontrou em Kelsen seu grande jusfilósofo e ideólogo inconsciente das sangrentas ditaduras de Hitler e de Stalin e dos regimes políticos de Mussolini, Kadafi ou Castro.

A tecnocracia, na era da adolescência tecnológica por que passa a humanidade, é o fruto cristalizado no poder de um pensamento voltado para a posse pública mais do que para o homem e incapaz de perceber que o Estado, como lembrava, em suas aulas na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, José Carlos Ataliba Nogueira, é *meio* e não *fim*.

A tecnocracia é uma casta social não vocacionada para buscar os direitos fundamentais do homem, mas para se auto-alimentar e reproduzir-se no poder, a ponto de Alvin Toffler chamá-la de a classe dos integradores, pois, quando enquistada no governo, subordina-lhe os políticos e passa a ditar, independente das aspirações dos povos e das sociedades, as normas que entende acertadas para sua visão limitada do Estado-fim e não meio.

Detendo concepções parciais do saber, de forma mais técnica que os políticos, fundamenta-se em sua ótica segmentária e, matematicamente, conduz os governos que domina, sem o equilíbrio, a ponderação, a sensibilidade social, que apenas os cientistas universais, como os juristas, ou os práticos universais das ciências sociais, como os políticos, têm. Desta forma, o poder tecnocrático, representado pela força sem limites dos especialistas, uma vez no governo, não obstante o brilho eventual de cada *inte-*

grador individualmente, é sempre desastroso, gerando desequilíbrios sociais de não fácil reversão.

É que a tecnocracia não nasceu para ser poder. Sua vocação é essencialmente uma vocação de suporte. De assessoria. De fornecedora de elementos para serem julgados por aqueles que entendem da arte de governar, impossível de ser expressa em equações matemáticas ou em fórmulas herméticas de acesso reduzido a pequeno grupo de iniciados.

Aos líderes políticos autênticos — e não aos econometristas formuladores de hipóteses, aos sacerdotes esquecidos de sua vocação de falar de Deus, aos administradores voltados para seus interesses e não para os da nação, aos governantes não escolhidos pela vontade popular — é que, em qualquer nação civilizada, cabe a indicação dos verdadeiros caminhos de exercícios do poder voltado para o povo. Como dizia Kennedy, em 1962, “não é nosso poder militar ou nosso alto padrão de vida que mais nos distingue dos nossos adversários, mas a nossa crença de que o Estado é o servidor do cidadão e não o seu senhor” (Theodore C. Sorensem, *Politics and dissent*, Ed. G. I, 1968, p. 24).

Ora, no Brasil, que sofre do raquitismo político decorrente de ser governado por especialistas parciais, principais responsáveis pela crise que vivemos, mister se faz o processo redutor, que transforme o poder tecnocrático em assessoria dos vocacionados para governar, que são os políticos reconhecidos pelo povo.

Com exceção da experiência americana, que vive o regime presidencialista, mesmo assim fortemente fiscalizado pelo Parlamento, capaz de afastar presidentes, em nenhuma outra nação o presidencialismo foi bem-sucedido, pois confunde, em uma mesma pessoa, o chefe de Estado e o chefe de governo, retirando daquele a liberdade, a imparcialidade e a confiança depositada para intervir nas crises não contornadas por este. Nas demais nações civilizadas,

conhecidas e democráticas, não somente nas palavras, mas na vivência política, o parlamentarismo é a forma de governo mais conveniente, que menos danos provoca e que permite o surgimento de verdadeiros líderes populares e não falsos líderes impostos.

A esta altura dos acontecimentos, em que o país já não suporta as falhas de avaliação e os erros da prática tecnocrática, poderia o Presidente Figueiredo, a quem destinamos esta série de estudos, passar para a história não apenas como o homem que permitiu a reabertura política, mas também sua abertura econômica e administrativa, submetendo as linhas mestras da política nacional, como um todo, aos legítimos representantes da vontade popular, que são os deputados e senadores, pela adoção do regime parlamentar de governo.

Nosso querido e saudoso líder, Raul Pilla, em diagnóstico de rara felicidade, dizia ser o presidencialismo o regime da “irresponsabilidade a prazo certo” e o parlamentar aquele da “responsabilidade a prazo incerto”, pois, no momento em que falte apoio e consenso nacional, o chefe de governo é obrigado a ceder o cargo à livre escolha, coordenada pelo chefe de Estado, de novos e legítimos governantes. A crise no regime parlamentar tem seus mecanismos próprios de auto-solução. As crises nos regimes presidencialistas, quando muito graves, só se equacionam pela ruptura do sistema institucionalizado.

Por outro lado, representando as casas legislativas a totalidade das correntes ideológicas, a supressão de formas extremas de pensamento não se faz necessária, pois todas as formas de idealizar o Estado, sem exceção, podem ter participação nas cadeiras do Congresso.

Os partidos de esquerda e de direita, mesmo em suas versões mais radicais, podem conviver em uma sociedade pluralista e participar, na situação ou oposição, do fluir democrático.

Depois da Segunda Guerra Mundial, tinha-se a impressão de que a Itália e a França tenderiam para as solu-

ções políticas de esquerda, o que não aconteceu pela forma de governo adotada, que termina sempre por representar o verdadeiro sentimento da maioria da população, principalmente quando, a par do regime parlamentar de governo, seja adotada a eleição distrital.

Cremos que, para um projeto nacional capaz de tirar o país da crise na qual o poder tecnocrático o lançou, apenas a adoção do regime parlamentar de governo ainda seja viável, sem quebra dos quadros institucionais mediante uma específica reforma da Magna Carta.

Deve o Presidente Figueiredo, que já demonstrou grandeza no passado, ao aceitar a abertura política necessária, ter a grandeza de reconhecer o fracasso do poder tecnocrático, que o envolve, devolvendo a plenitude democrática ao país, por meio da única forma incapaz de gerar crises permanentes e capaz de transformar o Estado em servidor do homem e não em seu senhor. Como o descrevia Kennedy e como o desejava para todas as nações do mundo este jusnaturalista insuperável, que foi René Cassin.

III – O poder interiorizado *

Alberto Xavier, em seu livro *Direito tributário internacional do Brasil* (Ed. Resenha Tributária, 1977), cuida das três formas possíveis de investimento internacional, a saber: aquela versada em capital de risco, aquela expressa em transferência de tecnologia e aquela decorrente de financiamentos.

O investimento em capital de risco é o mais útil. O investimento em transferência de tecnologia é o mais necessário. O investimento por financiamentos é o mais perigoso. De todos cuida a Lei n. 4.131/62, promulgada quando do Governo João Goulart, a qual constitui, ainda hoje, o estatuto do regime jurídico do capital estrangeiro no Brasil.

Por falta de coragem política, não se tem discutido com a amplitude necessária a utilidade do capital de risco estrangeiro, acerbamente combatido por ideólogos da esquerda, por tradicionais nacionalistas ou pelos senhores das estatais.

Por receio de dependência e ausência de poder de avaliação, não se tem permitido a transferência de tecnologia imprescindível.

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 11 out. 1983.

Por excesso de poder e falta de controle orçamentário, utilizou-se, sem nenhuma ponderação e medida, das inversões em financiamentos, por alguns ministros denominadas de *poupança externa*.

Hoje, o Brasil vive um modelo econômico falido, no plano externo, e incontrolável, no plano interno, pela conjunção dos três erros de avaliação, em que o investimento útil não foi procurado, com o imprescindível destemor, em que o investimento necessário foi afastado, pelo medo da subjugação, e em que o investimento perigoso foi fartamente utilizado, além dos limites de tolerância permitidos pelo organismo econômico e social da nação.

Pagam os brasileiros, atualmente, pelo triplice erro em que *governo e oposição*, pelas teses comuns defendidas no concernente aos dois primeiros itens, e o *governo* apenas em relação ao terceiro, têm suas parcelas de responsabilidade indiscutível na adoção desses fatores de aceleração da crise por que passa o país.

Jean-Jacques Servan-Schreiber, no livro *O desafio mundial* (Nova Fronteira, 1980), conta como os governos árabes controlam as poderosas multinacionais produtoras de petróleo instaladas em seus territórios, sem a necessidade, a maior parte deles, de soluções nacionalistas. A crise do petróleo e a adaptação dos preços do precioso produto a seus valores reais não representaram uma decisão das multinacionais, mas dos governos que as controlavam em seus territórios.

Victor Uckmar, por outro lado, no estudo *La evasión fiscal internacional* (em *Seis estudios sobre derecho constitucional e internacional tributario*, Madrid, Ed. de Derecho Financiero, 1980), mostra de que forma a maior parte dos países desenvolvidos dificultam, nos períodos das cíclicas crises econômicas, a saída de capital de risco para aplicação em outros territórios.

Nos Estados Unidos, os sindicatos operários mantêm *lobby* junto ao Parlamento, visando dificultar a aprova-

ção de leis que possibilitem a expatriação de capital de risco para instalação de empresas concorrentes nos países em desenvolvimento.

O raciocínio, sob o ponto de vista do operariado americano, é compreensível, pois o capital estadunidense termina por criar, nestas nações, empresas concorrentes que, pela adoção do competitivismo, em comércio exterior, acabam por exportar para os Estados Unidos produtos que poderiam ser nos Estados Unidos produzidos, gerando, por decorrência, desemprego.

A reativação econômica americana não tem sido suficiente para reduzir o desemprego, em face da alta sofisticação dos complexos industriais automatizados, razão pela qual o *veto* dos sindicatos à saída de capitais é consequência da idéia de que tais capitais devem gerar empregos nos Estados Unidos e não nos outros países.

No Brasil, entretanto, ainda se fala no *nocivo capital estrangeiro*, nas *multinacionais deletérias*, nos *diabólicos planos dos países desenvolvidos* no concernente aos seus capitais aplicados nos países em desenvolvimento, tônica utilizada principalmente por aqueles que desconhecem a realidade externa e vivem ideologias infundadas e ultrapassadas, no plano econômico, há pelo menos quatro décadas.

Se fosse válida a tese da influência corrosiva do capital estrangeiro, São Paulo deveria ser o Estado mais arruinado e pobre da federação, pois é aquele que detém, em sua economia, a mais expressiva participação do capital estrangeiro, no cenário nacional.

Na crise atual, poder-se-ia abrir um amplo leque de alternativas se se resolvesse enfrentar plenamente o desafio de desmistificar a presença das empresas transnacionais, sob controle, abrindo-lhes facilidades, até mesmo de participação nos ineficientes complexos das estatais, hoje a grande causa da falência nacional.

O capital estrangeiro de risco é sempre bom, *se controlado*, pois é neutro. Visando o lucro, busca gerar condições nos países onde se instala para produzi-lo, com o que a nação, os empregados, a economia, o Estado ganham com sua implantação. Os lucros remetidos para o exterior representam sempre geração de riqueza no país, ao contrário dos juros, que são sempre obrigatórios, tenham ou não os financiamentos sido bem administrados. Os lucros remetidos são decorrenciais do sucesso da iniciativa e forma de libertação econômica. Os juros são forma de aprisionamento, pois os resultados, positivos ou negativos, são sempre geradores da obrigação da remessa.

O capital de risco resulta, costumeiramente, em aplicação a longo prazo, o que não ocorre com os financiamentos, no mais das vezes sufocantes e pressionando seus tomadores em prazos insuficientes.

Hoje, o Brasil e a comunidade internacional sabem que o país não pode pagar sua dívida externa. Que não irá pagá-la. O que se discute, hoje, é de que forma não a pagará.

Em uma linha mais rígida de negociação, poderia o governo brasileiro adotar o critério de ofertar alternativas a seus credores, como as de troca da posição de *banqueiros* para a de *sócios minoritários* em suas empresas estatais, com o que reduziria, substancialmente, o endividamento externo, sobre melhorar a *performance* da administração indireta, em seu perfil financeiro e administrativo, pois passaria a ter *empresas-empresas* e não *empresas políticas*, como as tem, atualmente.

Paralelamente, poder-se-ia sair da timidez dos Decretos-leis n. 1.994/83 ou 2.021/83 para uma ampla discussão e uma inteligente campanha de esclarecimento sobre o papel das multinacionais, a par da adoção de uma legislação, de um lado incentivadora da abertura aos investimentos internacionais, e, de outro lado, de efetivo controle de sua gestão, no plano interno, como de resto acontece com as empresas nacionais.

Uma campanha dessa natureza, não obstante as oposições que certamente surgiriam, mas que, com o tempo, ficariam restritas aos ideólogos convictos da esquerda ou aos nacionalistas por tradição, não só explicitaria, em nível interno, a razão de ser do capital estrangeiro de risco, suas vantagens sobre o capital financiado, como permitiria maior credibilidade no exterior para negociar, sem pressões e imposições, a dívida externa brasileira.

A interiorização da dívida externa seria uma forma de fortalecer o poder nacional e abrir novos campos para a retomada do desenvolvimento, mais do que nunca urgente e necessária, mas em outro contexto e com outro modelo.

IV — O poder externo*

Miguel Sancho Izquierdo e Javier Hervada, após o estudo das origens da palavra *Direito*, mostrando as relações entre o *jus* romano, do qual derivam justiça, jurisprudência, juramento e outros vocábulos, e o *direito*, possivelmente originado de *directum*, ou seja, algo *totalmente reto* ou *muito reto*, concluem que o *jus* e o *directum* dos romanos permitiam definir nominalmente o *Direito* como *a ordem social justa*.

Nessa linha de raciocínio, continuam afirmando que “só o reto ou justo é propriamente norma de conduta”, razão pela qual arrastam como consequência a assertiva de que “precisamente a isto que é o justo, o reto, se chama direito...” Por decorrência, terminam o capítulo destinado à etimologia da expressão gráfica, incisivamente dizendo: “O que disto se afasta já não é direito, mas poder genuíno; para estas situações as palavras adequadas são outras: injustiça e tirania” (*Compendio de derecho natural*, Pamplona, Ed. Eunsu, 1980, v. 1, p. 17-28).

A aguda observação dos dois catedráticos espanhóis é extremamente útil para que se compreenda o perfil de nossa dívida externa, assim como as normas de direito internacional que estão regendo a chamada renegociação do

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 18 out. 1983.

nosso passivo, após a moratória branca em que o Brasil se encontra há alguns meses.

A dívida externa brasileira é fruto simultaneamente de uma dupla irresponsabilidade, a saber: daqueles que a contraíram em nome do Brasil, pelos mais variados motivos, e daqueles que emprestaram seu dinheiro ao país, com taxas elevadíssimas de juros, percentual de risco, comissões e demais encargos, objetivando lucratividade muito acima da existente no mercado internacional.

A dupla irresponsabilidade decorria, de um lado, de estar o governo financiando, a custo de investimento altíssimo e irrecuperável, pelo funcionamento normal de suas futuras atividades, projetos desnecessários e onerosíssimos, e, de outro lado, de saberem os banqueiros alienígenas que tais projetos eram inúteis e sem retorno, mas, interessados na alta margem de benefícios de *spreads* e *flat fees* muito acima da usual, pouco se importavam com a eventual falência futura, pois, negociando com taxas flutuantes de renegociação e colocadas, em grande parte, a curtíssimo prazo, sentiam possível sua retirada do cenário aos primeiros sintomas de insolvência.

A moratória mexicana do ano passado, melhor preparada que a brasileira, pois seus *dados negativos* foram projetados acima de sua *realidade real*, enquanto o Brasil, na ilusão de prestidigitar os banqueiros internacionais e o FMI, lançou-os em projeção mais rósea, abaixo do quadro verdadeiro, razão pela qual está agora tendo maiores dificuldades que o país-irmão do Norte, tal moratória apenas tornou clara, para todo o sistema financeiro internacional e para o leigo, a precariedade da política governamental em matéria econômica.

O Brasil paga, hoje, por um monumental erro de avaliação, que fez toda a sua economia voltada para o inútil a um preço financeiro inimaginável.

A recessão, a inflação, o desemprego, a crise social são apenas frutos dessa falha brutal em planejar, fora do

contexto internacional, mas com a conivência dos *trocadores de dinheiro* (*money's changers*), um *Brasil-potência*, que caminha, como afirma Fábio Nusdeo, para o *Brasil-falência*.

Para que se avalie a extensão da dívida externa brasileira — e apenas em nível referencial — deve o leitor compreender que é ela hoje (se considerarmos o dólar no mercado paralelo) 10 vezes superior a toda a arrecadação federal de tributos, no ano de 1983!!! É ela superior em 5 vezes ao endividamento interno do governo federal. Corresponde a mais de 1/3 do Produto Nacional Bruto para 1983, que é o resultado do trabalho direto e indireto de 130 milhões de brasileiros. Os juros e encargos anuais são superiores à receita fiscal anual da União. O superávit da balança comercial, conseguido à custa da compressão das importações, que colocam em risco a própria sobrevivência do parque industrial do país, e da maxidesvalorização, não chegará a 50% do serviço anual de nosso endividamento exterior. E nele o governo brasileiro se responsabilizou diretamente por 4/5, ou seja, 80%, sendo, pois, o direto responsável por um modelo desvairado, pela dependência externa a que levou o Brasil e pela vulnerabilidade de seu projeto atual.

Em uma economia pretensamente de mercado, a iniciativa privada viu-se encurralada para que seus espaços fossem cobertos por empresas do governo. Este, em vez de fornecer segurança pública, saúde, educação, ordem e controlar os abusos do poder econômico, deixou de prestar bem tais funções, que lhe são inerentes e únicas numa economia neocapitalista, passando a desempenhar de forma desastrosa funções para as quais não está habilitado e que seriam fundamentalmente as funções pertinentes à iniciativa privada.

Por não fazer, no Brasil, o governo, aquilo que deveria fazer, nos termos constitucionais (art. 170 da Emenda Constitucional n. 1/69), pois dedicou-se a fazer aquilo que não sabe fazer, passou a tirar do mercado aqueles que sa-

bem exercitar em matéria econômica o que o governo nunca soube, ou seja, as empresas privadas.

No tonel das Danaides das estatais, como bem realçou o jornalista Ruy Mesquita, em sua palestra no I Encontro Nacional dos Executivos Financeiros, realizada a 7 de outubro de 1983, em São Paulo, foram lançados todos os recursos disponíveis e indisponíveis do Brasil, com o que o modelo econômico nacional, que o governo parece não pretender mudar, se transformou no grande algoz da nação brasileira.

Ora, nesta série de estudos para o Presidente da República, gostaríamos de lembrar ser esta a *realidade real*, ser esta a vestimenta do rei que todos viam estar nu, inclusive o próprio rei, mas que só o menino da história infantil teve a ingênua coragem de dizer.

O Brasil não tem condições de pagar sua dívida externa. O rolá-la é apenas aumentá-la consideravelmente. Sabem-no os negociadores brasileiros, sabem-no os banqueiros internacionais, sabe-o o FMI, sabem-no os Bancos Centrais dos governos desenvolvidos.

Em um quadro desses, que não permitirá a recuperação do país, a renegociação, mesmo com as carências sugeridas para as parcelas mais sufocantes, é inviável nos termos em que se faz, pois os banqueiros continuam a cobrar serviço maior que o exigido de países desenvolvidos, exatamente de quem não tem oxigênio suficiente para administrar suas realidades econômica e social internas.

Como os banqueiros estão, teoricamente, na posição mais forte, pretendem que a dupla irresponsabilidade (sua e do governo brasileiro) seja apenas suportada pelo governo brasileiro e — o que é pior — por todos os brasileiros.

Nessa linha, parece-nos que a única solução, a par daquela que já apresentamos no artigo anterior sobre a transformação em capital de risco estatal de parcela dos financiamentos, em modelo aberto para a economia de mercado e não apenas para a economia estatizada, seria mu-

dar a posição governamental mais fraca para uma posição mais forte, negociando, com os acenos de novo modelo e com a verdade absoluta, em nível governamental, de que não poderemos pagar e de que necessitamos um escalonamento mais viável, com taxas mais adequadas, mesmo que os próprios governos dos países desenvolvidos tenham de se envolver nas negociações de forma mais intensa.

O Brasil é maior que toda a América Central e o caos social nele instalado custará, ao mundo ocidental, bem mais que 100 bilhões de dólares.

Tal negociação, entretanto, apenas seria possível com um outro modelo. Com perdas de ambos os lados, saindo, como Hervada e Izquierdo gostariam, da *tiranía e injustiça econômicas* para uma vivência do *justo*.

Se não se fizer uma renegociação ampla da dívida externa e uma reformulação do modelo interno, apenas um novo Plano Marshall de algumas centenas de bilhões de dólares permitirá a recuperação dos estragos continentais que a situação brasileira provocará.

V – O poder produtivo *

Charles M. Allan (*The theory of taxation*, Baltimore, Ed. Penguin Modern Economics, 1971) esclarece que nem sempre aumentar a tributação é a melhor forma de aumentar a arrecadação fiscal. Utilizando-se de projeções, mostra que, sempre que a carga impositiva é elevada, a majoração de impostos pode acarretar uma redução de arrecadação, por falta de capacidade contributiva. No mesmo sentido, leia-se Jack Kemp (*An American Renaissance; a strategy for the 1980's*, Ed. Berkley Book, 1981).

Esta verdade, sobejamente conhecida por cientistas das áreas de Direito e Economia, parece não ter sensibilizado o governo, na medida em que, conduzido pelo modelo a que está aprisionado, continua gerando inflação de natureza tributária, ao exigir que as classes produtoras (trabalhadoras e empresariais), já sensivelmente debilitadas, paguem mais tributos para atendimento da ineficiência das classes improdutivas (a maioria das estatais).

Reza o art. 170 da Constituição Federal que o Brasil vive em economia de mercado, preferencialmente dirigida pela livre iniciativa, cabendo ao Estado coibir o abuso do

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 25 out. 1983.

poder econômico (art. 160). Reza, por outro lado, o art. 163 que, apenas excepcionalmente, deve o Estado participar do processo produtivo e nas hipóteses em que o segmento privado se faça impotente para explorar determinadas atividades ou setores.

À evidência, os textos constitucionais não têm nada que ver com a realidade brasileira, em que os governos revolucionários tornaram a exceção do art. 163 regra geral e fizeram do art. 170 exceção manifesta. Reza, inclusive, este o seguinte:

“Art. 170. Às empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas”,

mas deve ser lido, na prática, como se segue:

“Às empresas privadas compete, com o desestímulo e a falta de apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas ainda não atingidas pelos poderes públicos”.

Em modelo que teoriza a livre iniciativa privada, mas pratica a socialização da economia, à evidência a imposição tributária é elemento capaz de desestabilizar definitivamente o único setor com condições de permitir a recuperação nacional. Não apenas em relação ao reino dos céus é impossível servir a dois senhores com objetivos opostos, ao mesmo tempo. Em Economia, também, a lição evangélica se faz presente. É impossível viver uma economia de mercado com as técnicas socialistas, ou uma economia socialista com as técnicas neocapitalistas. A impossível conjugação de dois sistemas econômicos opostos é que torna o modelo brasileiro inviável há anos, conforme já detectado pelos especialistas nacionais e estrangeiros, em publicações das mais variadas naturezas.

Desde 1976, temos mostrado na cátedra universitária, em artigos, livros, conferências, no Brasil, Argentina, Inglaterra, Portugal, Estados Unidos, Bahamas e em outros

países, que o modelo estava esgotado em 1975 e que deveria ser iniciado, já à época, o processo de cumprimento dos dispositivos constitucionais e de reversão da presença estatal na economia.

O modelo econômico adotado, em vez de reduzir-se, continuou a crescer, por força da inércia e da instabilidade dos que o criaram, e de forma tal que, hoje, aquilo que seria razoavelmente fácil de alteração, nos tempos pretéritos, só poderá ser modificado com profunda crise social.

Urge, todavia, tomar-se a decisão definitiva. Se somos um país voltado para a iniciativa privada, temos a necessidade de nos conduzir dentro dessa concepção operacional. Temos de incentivar a retomada do processo de desenvolvimento, por todos os meios e de todas as formas.

Ora, uma das formas mais utilizadas, em todos os países, como Kennedy já o fez no passado, para permitir a retomada de crescimento da economia americana, é a de *reduzir* e não *aumentar* tributos.

A despressão tributária provoca, nitidamente, uma diminuição dos custos dos bens, com tais custos passando a empurrar menos, pela técnica da translação de encargos, os preços finais dos produtos, com o que estes terminam por cair, proporcionalmente, no mercado consumidor.

A queda dos preços finais no mercado é, pois, mera decorrência, com o que um maior número de compradores de bens com custo não repassado termina por poder adquiri-los, gerando, concomitantemente, um aumento de produção e consumo sem que haja elevação inflacionária, mas redução eventual.

O mercado consumidor, retraído por um processo recessivo, transforma-se em mercado de expansão, tendendo a estabilizar tais preços, por controles embutidos em incentivos fiscais vinculados à obtenção de determinados níveis de sua contenção, com o que uma inflação de demanda não nasce, não obstante reduzir-se a inflação de custos.

A primeira é caracterizada por um excesso de procura para oferta escassa, gerando uma elasticidade de preço até se atingir o nível de preço possível, capaz de equilibrar a potencialidade de procura. A segunda é caracterizada por um aumento de custos decorrente de variados fatores, inclusive da queda de venda dos bens, gerando aumento unitário de preços por força da maior pressão dos custos indiretos.

Sendo de demanda a inflação, o aumento de tributos pode ser útil para reduzi-la, se esterilizada a receita, isto é, se a receita tributária não for reciclada e não voltar para o mercado financeiro.

Se a inflação for de custos, o aumento de tributos é necessariamente inflacionário.

A estagflação brasileira tem como elevado componente uma inflação de custos, razão pela qual todos os aumentos tributários, desde 1979, foram necessariamente processos de aceleração da inflação e de redução da capacidade competitiva do parque empresarial privado, com o que se passou do estágio de *Brasil-potência* para o de *Brasil-falência*.

No momento, portanto, o novo pacote econômico em elaboração representa, pela densidade da carga tributária pretendida, uma forma definitiva de aceleração da inflação, pois, sobre desarticular a produção e o trabalho individual, terminará por tornar o custo do dinheiro mais elevado por força de sua tributação adicional no mercado financeiro, a gerar a fuga de recursos ou o repasse para os mutuários, no caso as empresas industriais, agrícolas, comerciais e de serviços.

Os governos federal e estaduais deverão aumentar seus tributos, o que tenderá a reduzir o Produto Nacional Bruto, pelo desestímulo à produção e ao trabalho, assim como a aumentar a inflação, isto porque a filosofia dos detentores do poder é a de se continuar a combater as conseqüências, esquecendo-se de que as causas é que deveriam ser o objeto do combate.

Se, em vez do aumento de tributos, trilhasse o governo federal outros caminhos, como o fez Kennedy em 1962, isto é, passasse a reduzir impostos e outras espécies fiscais, poderia pela elevação quantitativa das operações tributáveis ofertar, no tempo, arrecadação maior, sobre permitir a geração de empregos e a reativação do desenvolvimento econômico, sem reflexos inflacionários maiores.

A redução da carga tributária reduziria a pressão do setor privado sobre o sistema financeiro, com o que, mesmo com a manutenção dos atuais níveis de pressão do governo, os juros poderiam ser reduzidos, principalmente no momento em que os reflexos da diminuição impositiva, provocando um aumento da atividade econômica, nivelassem a receita pretendida, aumentando-a no tempo, e ensejando, por decorrência, também a redução da pressão do próprio governo sobre o sistema financeiro.

Temos, no curso destes estudos, procurado mostrar que o modelo é que está errado e que, sem a sua mudança, o Brasil não tem alternativas. Caminha para o caos político, econômico e social. Todos estão vendo ser esta a realidade. Que o governo também a veja e tenha o Presidente Figueiredo, que nos últimos tempos se mostra mais sensível ao diálogo quanto a seus métodos de trabalho e objetivos governamentais, a coragem definitiva de passar a revertê-la. Não com o aumento, mas com a redução de tributos sobre a produção e o trabalho.

VI – O poder tributário *

Jacques Maritain, ao falar sobre o poder, como o direito de mandar, oferta-lhe, de forma gráfica, sentido superior, independente da força, ao dizer: “o justo, privado de todo o poder e condenado à cicuta, não se diminui, antes cresce em autoridade moral. Os *gangsters* ou o tirano exercem um poder sem autoridade” (*Princípios de uma política humanista*, Agir, p. 56).

Sócrates, destinatário da referência do filósofo francês, não se curvou, inclusive, aos esforços de Crito, que, tendo obtido meios de resgatá-lo da prisão injusta e da condenação imoral, não o convenceu por argumentos, mesmo quando sugeriu, pela pena de Platão, que ele era “vítima não das leis, mas dos homens”, pois o exemplo de sua morte, não obstante a falta de poder material, ganharia (como ganhou) maior autoridade que a inexistente autoridade dos que o sentenciaram (Plato, *Crito* in *The great books*, Ed. Britannica, v. 7, p. 219).

O Brasil vive, no momento, quadro não diferente do relatado por Platão e Maritain. O poder sem autoridade do governo, em matéria econômica, está levando o país ao

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 1º nov. 1983.

caos social e político. A autoridade sem poder dos professores universitários, dos jornalistas, dos políticos de ideal está mostrando quais os caminhos que deveriam ser seguidos, principalmente aqueles da necessidade de mudança imediata do modelo econômico, que deveria ser dedicado ao fortalecimento da livre iniciativa, à geração de empregos, à redução da participação do Estado na economia, à probidade administrativa, à eliminação dos zangões das estatais, à austeridade de gastos públicos, ao incentivo fiscal à produção e desincentivo à especulação, e não como o atual, voltado a gerar recursos de todas as espécies para alimentar a insaciável hidra de Lerna, com suas doze cabeças, em que se transformou a administração indireta.

A história brasileira fará justiça à autoridade sem poder de tantos quantos alertaram para a insanidade do modelo atual. A história brasileira deverá, no futuro, colocar na vala devida o poder sem autoridade daqueles que levaram o país ao caos político e social para o qual aceleradamente caminhamos, se não houver uma urgente mudança de rumos.

O recente Decreto-lei n. 2.064/83 é a prova inequívoca do poder sem autoridade que transforma o Brasil de *república fiscal*, que era até há pouco, em verdadeira *ditadura fiscal*, expressão utilizada por José Carlos Graça Wagner para contestar a terminologia que adotáramos em artigo para *O Estado de S. Paulo*, escrito em janeiro deste ano.

O Decreto-lei n. 2.064/83 é absolutamente inconstitucional. Não tivesse a Lei Maior outorgado ao advogado da União (art. 119, I, *h*) o poder absoluto de decidir, em última instância e no lugar do Poder Judiciário, o que é ou não suscetível de ser argüido como inconstitucional, e qualquer cidadão poderia provocar a Suprema Corte da nação para declarar, de plano, sua total injuridicidade.

Com efeito, determina a Constituição Federal que o Poder Executivo apenas pode expedir decretos-leis, se

ocorrerem dois pré-requisitos, a saber: *urgência e relevante interesse nacional* (art. 55).

Ora, é a Magna Carta que remete ao Poder Legislativo o exame da decisão do Presidente da República para dizer se teria existido ou não *urgência e relevante interesse nacional*. Deve, pois, o Congresso brasileiro, ao examinar a deliberação presidencial, aceitá-la ou rejeitá-la como um todo, não podendo aceitá-la em parte e em parte rejeitá-la.

Dessa forma, sempre que o Presidente da República surpreenda a nação com decreto-lei para cuja elaboração os representantes livremente escolhidos pelo povo não foram consultados, está sabendo, o chefe do Executivo, que todos os dispositivos daquele diploma legal nascem umbilicalmente unidos e não podem ser aprovados ou rejeitados senão de forma global.

É, portanto, o Parlamento nacional o detentor do amplo direito de rejeitar, por inteiro, a deliberação presidencial, tendo sido escolhido pelo constituinte como o árbitro maior para a determinação da relevância do interesse nacional ou da urgência de qualquer decreto-lei.

Ora, se por duas vezes, quando do exame dos Decretos-leis n. 2.024 e 2.045, o Congresso Nacional rejeitou a opinião do Presidente da República de que a matéria salarial seria de relevante interesse público, à evidência o único poder eleito diretamente pelo povo brasileiro considerou que o objeto do Decreto-lei n. 2.064, por ser fundamentalmente o mesmo, não é de *relevante interesse nacional*.

O povo brasileiro, portanto, por seus legítimos representantes, acaba de considerar que a política salarial do Poder Executivo não é de relevante interesse nacional, razão pela qual não pode mais o veículo do decreto-lei ser utilizado para que se legisle sobre matéria trabalhista.

Por este aspecto é, portanto, inconstitucional o novo diploma executivo, pois carece de um dos dois pré-requisitos para que, sob essa forma, seja veiculado.

É também inconstitucional porque, em matéria tributária, ao respeitar o princípio da anterioridade, remete sua eficácia para o dia 1º de janeiro de 1984, com o que poderia ter-se utilizado do instrumento normal do projeto de lei, em regime de urgência, para aprovação em 40 dias ou por decurso de prazo (art. 51, §§ 2º e 3º).

Ora, se não há urgência em matéria tributária e relevante interesse nacional em matéria trabalhista, o veículo utilizado, que une umbilicalmente as duas matérias, não poderia ter sido acionado, razão pela qual o Congresso Nacional poderá rejeitá-lo por falta de juridicidade, pois inexistente *urgência* ou *interesse público relevante*.

Tais considerações, que trazemos para este capítulo sobre o poder, visam fundamentalmente demonstrar o elevado nível de precipitação e despreparo em matéria constitucional que está guiando os responsáveis pelo segmento econômico-financeiro do governo.

Mostramos, anteriormente, que a melhor maneira de se reativar a economia, de forma não-inflacionária, seria reduzir a tributação do setor produtivo da sociedade, o que, em curto período, provocaria o aumento da arrecadação fiscal pela elevação do nível de emprego, de consumo e de produção de bens. Tributação mais leve em economia em expansão, sobre não ser inflacionária, provoca arrecadação maior que tributação pesada em economia recessiva, sobre ser absolutamente inflacionária.

Em nosso projeto concernente à imposição fiscal, em vez de se elevar sua densidade sobre os três segmentos produtivos (empresas de qualquer natureza, trabalho e capital), compensar-se-ia a redução de tributos sobre as pessoas jurídicas e físicas (trabalho) por uma elevação sobre os ganhos reais de capital, mas ofertando graduação para que, mesmo nas aplicações no sistema financeiro cuja maturação fosse consideravelmente maior, a carga tributária viesse a ser reduzida. O mesmo se faria, se as aplicações ficassem, no sistema financeiro, vinculadas à forma inter-

mediária das debêntures, que representam aplicação simultânea nos mercados de capitais e financeiro.

A fim de se reduzirem as taxas de juros, adotar-se-ia o caminho que já sugerimos em 1979, em conferência em Belo Horizonte (*Arquivos do Ministério da Justiça*, n. 156, p. 138-50), dos *commercial papers*, ou seja, a permissão para as empresas captarem recursos diretamente no mercado financeiro, sem necessidade de intermediação das entidades autorizadas pelo Banco Central.

O dinheiro captado diretamente provocaria uma baixa natural de seu custo para os tomadores, obrigando as entidades financeiras a se adaptarem à concorrência, com o que a especulação, pura e simples, sofreria rude golpe, assim como o incentivo à reorientação dos investimentos para as atividades produtivas, com a dosagem certa de pressão tributária, só poderia ser desejado por aplicadores e capitalistas.

O desatino da solução tributária do Decreto-lei n. 2.064/83, que provocará recessão e inflação maiores, fuga de investidores do mercado financeiro, reduzindo-o ainda mais para as classes produtoras, ou repasse nas taxas cobradas, não visa qualquer solução a curto, médio ou longo prazo para o Brasil, mas exclusivamente conseguir recursos para manter o quadro assustador de ineficiência das empresas estatais.

Urge a mudança do modelo, independente dos homens. Caso contrário, o caos parece ser a única alternativa vislumbrável*.

* O presente artigo já estava pronto, quando foi publicado o novo Decreto-lei n. 2.065. Decidimos não alterá-lo, pois os fundamentos jurídicos continuam inatacáveis. Mesmo que o Congresso Nacional venha a aprová-lo, com o que teoricamente haveria a aceitação do *relevante interesse público*, não nos parece que a matéria trabalhista seja de *segurança nacional*, de um lado, nem que a *urgência* esteja caracterizada em matéria tributária, esta decididamente não modificada e que se constituirá no principal foco de inflação futura. Em que pese à sensível e alentadora postura do governo federal de curvar-

se à opção política, com subordinação de sua tecnocracia, não acreditamos que a louvável solução política seja eficaz solução econômica, visto que o modelo permanece intocável e, neste modelo, o Decreto-lei n. 2.065 trará mais inflação e maior recessão.

VII — O poder tecnocrático *

O I Simpósio Nacional de Direito Econômico realizado em 1983 foi dedicado ao tema “Disciplina Jurídica da Iniciativa Econômica”. O *Caderno de Direito Econômico* n. 1 (Ed. Resenha Tributária, 1983), que publicou os treze trabalhos dos principais professores desse ramo do Direito no país, apresenta impressionante convergência de opiniões, qual seja a de que a livre iniciativa é a tônica maior do Título III da Constituição Federal, que cuida “Da Ordem Econômica e Social”.

A vocação, portanto, da lei maior brasileira é para a livre iniciativa e a liberdade de ação nessa matéria, a ponto de o inc. I do seu primeiro artigo (art. 160) afirmar que a ordem econômica e social tem por fim realizar “o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios: I — liberdade de iniciativa”.

A função do Estado na economia se restringe, pois, a evitar o abuso do poder econômico (art. 160) e preencher áreas que a iniciativa privada não tenha condições de atingir ou que sejam de efetiva segurança nacional (art. 163), no mais devendo ter apenas atuação supletiva.

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 8 nov. 1983.

A carta maior do Brasil pode ser, entretanto, interpretada de duas maneiras. De uma maneira jurídica e de uma maneira conveniente. Por essa razão, tem ela sido interpretada de uma forma jurídica pelos juristas e de uma forma conveniente pelos tecnocratas, que passaram a recriar uma nova lei maior, na prática diferente daquela que se estuda nas universidades ou que consta dos melhores livros especializados.

Uma interpretação conveniente e não jurídica é aquela em que os aumentos salariais das denominadas empresas estatais, que abrangem, a rigor, toda a administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), devem ser realizados nos mesmos moldes dos setores privados.

Tal interpretação é conveniente, mas não é jurídica, o que vale dizer, não é verdadeira.

A Constituição Federal apenas exige a correspondência pretendida para aquelas empresas não monopolizadas, isto é, para aquelas sociedades que atuam em igualdade de condições com suas congêneres privadas, referidas no art. 170 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Nas demais atividades monopolizadas pelo Estado ou de sua atuação exclusiva, não há nenhuma necessidade de os aumentos salariais acompanharem aqueles pertinentes à iniciativa privada ou pública sem reserva de mercado. Lei complementar ou ordinária poderia, perfeitamente, obrigar que novas contratações fossem realizadas em regime diferencial. Tal medida, seguida de gradativo rodízio nas dispensas, a fim de evitar a alegação de coisa julgada, permitiria reformulação conceitual do grande cancro do déficit público pátrio. Dessa forma, poder-se-iam eliminar os contratos auto-realizados e de autobenefício que os dirigentes das estatais se outorgaram com as vantagens sobejamente conhecidas, que fazem os aumentos salariais acompanhar, proporcionalmente, os da iniciativa privada, mas, na prática, auxiliam os funcionários das estatais ine-

ficientes a receberem quantitativamente muito mais do que os seus iguais das desestimuladas empresas privadas.

Tais considerações trazemos aos leitores do *Jornal da Tarde* para mostrar que é uma falácia a afirmação corrente de que a redução das despesas de custeio das estatais é constitucionalmente proibida. A vedação apenas existe no concernente àquelas entidades que atuam sem reserva de mercado, mas não no que diz respeito àquelas outras, entre as quais a Petrobrás se coloca como o melhor exemplo.

Ora, na medida em que o governo federal resolvesse atingir fundamentalmente as despesas de custeio, não através de solução menos correta (Decs.-leis n. 2.064 e 2.065, ou meros decretos executivos), mas pela aplicação do princípio constitucional da desigualdade seletiva, assim como na medida em que preservasse a capacidade de investimento, esta geradora potencial de riquezas, poder-se-ia começar a reversão do atual modelo, conveniente mas não jurídico, que diariamente constitui violenta afronta à filosofia constitucional de preferência pela livre iniciativa.

A par disto, deveria o governo abrir definitivamente a área dos setores monopolizados para o setor privado. Não há setor na economia que não possa ser suficientemente explorado pela livre iniciativa com concomitante oferta de garantias à soberania nacional, dependendo exclusivamente da forma de exercê-las.

Os economistas, que defendem reserva de mercado para certas áreas consideradas de segurança nacional, desconhecem que o instrumental jurídico pode definir os limites de segurança, como já demonstraram os países árabes em relação ao petróleo explorado por multinacionais. Por outro lado, os dois países de economia mais forte do Ocidente (EUA e Japão) desconhecem a pretendida reserva de mercado e têm seus setores abertos à exploração privada, sem que sua segurança nacional tenha sido afetada. Por essa razão, o resultado de tal estratégia em matéria econômica não tem sido o *fracasso* do modelo estatizado, mas o *sucesso* do modelo aberto. E, em matéria de segurança na-

cional, corre, hoje, o Brasil riscos muito maiores, em face do figurino que adotou, do que aqueles países, não obstante a problemática mais complexa que devem enfrentar, inclusive em nível de confrontação externa.

Mister se faz acrescentar que não é verdadeira a alegação de que as multinacionais estão vinculadas à política de seus países de origem, pois somente os economistas — de formação ideológica e não científica — não percebem o fenômeno cada vez mais claro, no estudo da realidade das empresas transnacionais, de que tais empresas não têm nacionalidade. Refugiam-se cada vez mais em outros países, transferindo controles acionários para os paraísos fiscais que possuem acordos contra dupla tributação mais eficientes (Antilhas Holandesas, Ilhas Britânicas Virgens etc.), e procuram contornar os controles dos países em que surgiram, a ponto de serem por seus políticos criticadas continuamente.

É essa a razão pela qual a figura do *planejador tributário internacional* ganha relevo maior, ano após ano, porque não trata de empresas americanas ou francesas ou inglesas ou japonesas ou alemãs. Cuida de empresas transnacionais, das quais participam investidores das mais variadas nacionalidades, e que, visando o lucro, têm de ser necessariamente eficientes.

Tal fenômeno, amplamente debatido no exterior, mas raramente examinado no Brasil, pela vocação mais ideológica que científica de nossos especialistas, permite que a falácia da reserva de mercado seja o alicerce fundamental de uma presença estatal ineficiente e desastrosa na economia, capaz, como tem acontecido, de gerar inflação, desemprego e recessão, mas não a queda do império tecnológico.

Tecnocracia é palavra de origem grega que une a *arte* (*téchne*) ao *poder* (*krátos*). Representa o poder dos especialistas, como aristocracia é o poder da classe alta (*aristos* = melhor) e democracia o poder do povo (*demos* =

povo). Falar em poder tecnocrático é pleonasmo, mas um pleonasmo enfático.

No momento atual da abertura política e dos primeiros passos, embora inseguros e titubeantes (o Dec.-lei n. 2.065 é a prova inequívoca do aprendizado e da inexperiência da classe política em matéria econômica), com que os representantes do povo exigem sua participação no redimensionar o exaurido e fracassado modelo econômico brasileiro, mister se faz compreender a necessidade de se reduzir a tecnocracia às suas verdadeiras funções, não de poder, mas de assessoria.

Para isto necessário é retirar-lhe a força do modelo, esvaziando as empresas estatais, desativando as reservas de mercado, eliminando os monopólios, diferenciando os aumentos salariais, encerrando-se as sociedades públicas desnecessárias e ineficientes, privilegiando o setor privado da economia, de tal maneira que os tecnocratas se transformem em técnicos e passem a colaborar para um novo modelo capaz de retirar o país do caos para o qual, enquanto tecnocratas, o enviaram.

É que, sem a força das estatais, os tecnocratas serão muito mais úteis, pois se transformarão naquilo para que foram efetivamente preparados, ou seja, assessores especializados dos políticos. E nada mais. Pois mais do que isto nunca foram. E sua desastrosa passagem pelos poderes do comando financeiro nacional é a prova mais inequívoca de que sua real vocação não é política, mas técnica.

VIII – O poder orçamentário *

Paul Anthony Samuelson, nascido em 1915 nos Estados Unidos, obteve o Prêmio Nobel de Economia em 1970, depois de ter escrito inúmeras obras, entre as quais se destaca a intitulada *Foundations of economic analysis* (1947), também publicada em versão mais simples sob o título de *Economics: an introductory analysis* (1948). Seus escritos são voltados a conciliar o pensamento de Keynes com uma tradição marshalliana, com o que admite a possibilidade de o desenvolvimento e a estabilidade não serem objetivos antagônicos. Adapta, em tese, a procura real e o investimento, por sadias políticas fiscais e monetárias, que possam ser mais ou menos brandas, em proporção inversa, na medida em que a relação capital-produto é variável e sensível ao custo do dinheiro.

Quando assessorou Kennedy e foi conselheiro econômico de Johnson, por idêntica linha de raciocínio, propugnou a redução de tributos e aumento de despesas públicas, cobertas pela expansão das atividades, sem elevação excessiva dos preços.

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 15 nov. 1983.

Embora mais tarde viesse a introduzir elementos novos no diagnóstico da inflação (*The roots of inflation*), inclusive referindo-se à *welfarestate's inflation*, o princípio básico de que a redução de tributos, assim como o aumento de despesas públicas de investimento e a expansão de mercados hospedados pela elevação quantitativa da arrecadação, com flexibilidade maior para uma política monetária de menor pressão sobre o custo do dinheiro, continua, a nosso ver, válido, mormente objetivando efeitos realimentadores da produção.

Benedito Ferri de Barros, em artigo publicado em *O Estado de S. Paulo*, de 2 nov. 1983, intitulado "Seqüelas", realça, com profunda pertinência, o encaminhamento inverso do modelo nacional que, ao invés de se utilizar do *sistema de gangorra* da política fiscal e monetária, abrاندando uma e endurecendo outra, é voltado para um contínuo pressionar na mesma direção de ambos os instrumentos, o que está levando a nação a um estado de insolvência coletiva, no plano externo e interno.

Estamos convencidos — e acentuamos o raciocínio em nosso livro *Teoria da imposição tributária* (Saraiva, 1983) — de que a fórmula samuelsiana, com adaptações às circunstâncias brasileiras, ou seja, de um liberalismo moderado, pela renegociação de um modelo gradual no comércio exterior, mediante protecionismo consentido nas relações de compra e competitivismo declarado nas relações de venda, assim como pelo controle absoluto da atuação do Estado-empresário e incentivo pleno à atividade da livre iniciativa, no plano interno, aliviaria sobremaneira os *garrotes vis* colocados no pescoço do segmento produtivo da sociedade e que a estão definitivamente asfixiando.

Por sucessivos erros de avaliação das múltiplas equipes tecnocráticas, que privilegiaram o setor econômico menos eficiente e desestimularam o mais competente, o Brasil inteiro, hoje, contraiu uma dívida externa de tal magnitude, que todos os brasileiros passaram a ser, devido a essa falha continuada, consideravelmente mais pobres.

O Brasil terá de saldar o tributo que tais equívocas avaliações lhe impuseram, as quais, se subjetivamente poderiam até ser justificadas, objetivamente constituíram o maior fracasso econômico dos 483 anos de sua história.

Ora, se toda a nação deverá, por ser mais pobre, dedicar-se ao pagamento desse "imposto", à semelhança dos tributos pagos pelas nações derrotadas em uma guerra, mister se faz otimizar os setores capazes de geração de riquezas e não mais aqueles que a levaram à derrota no desafio do tristemente lembrado *milagre brasileiro* ou do *Brasil-potência*. A rigor, apenas de tais setores sairão os recursos necessários para que se reequilibre a nave nacional, que começa a afundar.

Não é possível, todavia, a adoção de tal política reabilitadora, enquanto o governo mantiver uma das causas instrumentais do descontrole que levou o país à ansiedade e à desesperança atuais. E esta causa é a manutenção de três orçamentos (fiscal, monetário e da administração indireta), apenas submetendo o primeiro ao efetivo controle do Parlamento nacional.

Aliomar Baleeiro (*Uma introdução à ciência de finanças*), James M. Buchanan (*Hacienda pública*, Ed. Derecho Financiero), Heinz Haller (*Política financiera*, Ed. Derecho Financiero), Alain Barrère (*Economía financiera*, Ed. Derecho Financiero) e muitos outros realçam, no campo da ciência das finanças, o papel do orçamento.

O orçamento é ao mesmo tempo um instrumento político, econômico, jurídico e técnico.

É político, pois resulta da filosofia econômica posta em prática por um determinado governo e aprovado, nos países civilizados, por inteiro pelo Parlamento, que também, na maior parte das nações, o controla, ao lado dos Tribunais de Contas.

É econômico, na medida em que exterioriza toda a disciplina jurídica da macroeconomia, que constitui o objeto central do direito econômico, não apenas ao nível da

participação financeira do Estado, mas do delineamento das projeções pertinentes aos requisitos da sociedade que colaborará na geração de recursos.

É jurídico, pois sua aprovação depende de discussão no Congresso, que o viabiliza por meio de lei orçamentária.

É, finalmente, técnico, na medida em que subordina os outros aspectos citados a uma rigidez de princípios e regras próprios de sua estrutura.

Por representar um retrato futuro do comportamento econômico nacional, deve ser sopesado, discutido e aprovado pelos representantes do povo que o suportará.

Ora, no Brasil, apenas o orçamento fiscal é submetido ao Congresso Nacional. O orçamento monetário somente o é na medida dos estouros ocorridos em sua dinâmica, para efeitos de suplementação de verba. Finalmente, o orçamento, vulgarmente denominado “das estatais”, está fora de qualquer controle ou aprovação pelo Legislativo, sendo, de direito, auto-independente e auto-outorgado. Por essa razão, se fora dos controles do Legislativo, é ainda inadministrável pelo Executivo, servindo o Tribunal de Contas da União de mero indicador moral, destituído de força, dos caminhos que deveriam ser seguidos e normalmente não o são na gestão da coisa pública.

Ora, a deformação provocada pelo tríptico orçamento, sobre tornar inócuo o exame de apenas um deles pelo Legislativo, torna impossível um controle racional do déficit público, em face da autonomia gerada pelos descompassos compartimentalizados, com o que o país tem três orçamentos e, a rigor, não tem nenhum.

São os orçamentos as projeções de receitas e despesas futuras. As variações, no curso de sua execução, nos países civilizados são pequenas. No Brasil são assustadoras, carecendo de elementos de estabilização pela desastrosa independência de sua execução simultânea e, muitas vezes, conflitante.

Samuelson escreve na introdução de seu mais famoso livro, *Foundations of economic analysis*, que: “as obras econômicas são repletas de falsas generalizações”. Diríamos que as execuções econômicas, no Brasil, estão também repletas de falsas generalizações e — o que é pior — sem que o erro detectado seja corrigido, pois, muitas vezes, as falsas generalizações são tidas por verdadeiras.

Assim é que o tríplice orçamento, a título de dar maior flexibilidade à política econômica, permite, de um lado, maior irresponsabilidade, e, de outro lado, menor concentração de objetivos, tornando-os inatingíveis e conflitantes.

Urge, pois, o retorno à teoria clássica de um único orçamento, submetido e aprovado, por inteiro, pelo Legislativo, e controlado, simultaneamente, pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas, aquele no concernente às metas propostas e este no que diz respeito ao cumprimento dos roteiros técnicos, despesas e receitas.

Só assim poderíamos começar a domar a fera incontrollável das estatais, sem que os desvios costumeiros das receitas fiscais ou da atividade financeira continuem a alimentar a crescente ineficiência e a insaciabilidade das empresas governamentais.

Nelson Piquet não seria campeão mundial se não tivesse um bom carro. O melhor dos governos nada poderá fazer se não adquirir um instrumental adequado às suas necessidades de administração. E o tríplice orçamento, com duas facetas inexamináveis pelo Poder Legislativo, representa um instrumento inadequado, descompassado e deletério para qualquer governo.

Necessária, pois, se faz a unificação, como passo primeiro para melhor gestão do atual déficit público, em parte provocado pela tentação à irresponsabilidade oficial que o modelo atual propicia.

IX – O poder operário *

Não há estudioso do direito natural que não se tenha debruçado sobre o diálogo de Antígone e Creonte, na peça de Sófocles, para distinguir, na literatura clássica, entre a norma justa e o direito escrito. O confronto tenso decorre do fato de ter a filha de Édipo enterrado seu irmão Polínicce contra as expressas ordens do Rei de Tebas. Vale a pena transcrevê-lo:

“Creonte: Responde-me, sem rodeios e em uma palavra, sabias que estavas proibida de enterrá-lo?

Antígone: Sabia. Como não havia de saber, se a ordem era clara.

Creonte: E te atreveste a violar tais leis?

Antígone: Não era Zeus quem me impusera tais ordens, nem a Justiça (Diké), que tem seu trono entre os deuses, quem ditou tais leis aos homens, nem acredito que teus asseclas te dêem tanta força para que tu, mortal, possas prevalecer sobre as leis não escritas e inquebrantáveis dos deuses. Leis que não são de hoje, nem de ontem, mas que permanecem em todos os tempos e ninguém sabe como apareceram. Não poderia, portanto, incorrer na ira dos deuses, violando suas leis, por temor a capricho de qualquer homem”.

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 22 nov. 1983.

A pena insuperável de Sófocles coloca o permanente dilema entre o direito posto e o direito justo. Entre aquele direito que é inato nos homens e não decorre de nenhuma atribuição, e aquele outro que é posto pelos homens por mera avaliação subjetiva, acrescida do poder de exercê-lo sobre alguém, a título de representação da comunidade:

O direito à vida e sua conseqüente relação de necessidades vitais é algo que é inerente à própria natureza humana e independe da lei dos homens. Quando é negado, a força que o nega, não difere daquela própria de marginais ou de assaltantes, que pode coagir à obediência, por possuir o poder, mas não a legitimidade.

Platão, no célebre diálogo *Górgias*, coloca na boca de Cálicles a frase de contestação desse direito inato ao dizer: “em minha opinião são os homens débeis e a massa que estabelecem as leis”, pois entendia Cálicles que as leis apenas servem para proteger os débeis contra os fortes. É, entretanto, o próprio Platão que permite a Sócrates rebater a idéia do *justo legal*, que poderia conflitar com o *justo natural*, ao mostrar que a lei que procura proteger o fraco, em se admitindo a argumentação de Cálicles, não o faz, por força dessa debilidade ou de interesses menores, mas na dimensão da própria natureza humana, que tornou os homens iguais e tendentes às mesmas aspirações. Por essa razão, devem ser tratados igualmente na medida de sua desigualdade, lição mais tarde desenvolvida por Aristóteles, de forma clara e precisa.

Muitas vezes, trazemos, à série de estudos sobre o poder, reminiscências de nossos maiores, pois suas lições sempre atuais servem de indicadores permanentes dos caminhos a serem seguidos, principalmente quando tais caminhos não são seguidos.

A literatura econômica, social, política e jurídica conhece livros de valor, que podem ser classificados em livros clássicos ou antigos. São antigos aqueles livros que tiveram atualidade em determinado período histórico, mas

fora daquele contexto perdem sua importância. São livros clássicos aqueles cujas lições valem para os contextos de todas as épocas, lugares e situações.

Sófocles, Platão e Aristóteles escreveram obras clássicas e não antigas, por isso atuais ontem, hoje e sempre.

No que se refere aos direitos inatos do ser humano à vida, ao trabalho, à dignidade de tratamento, suas lições de respeito às normas permanentes — e não circunstanciais — não tornam diferente o exame da questão.

O regramento legal que não tiver como objetivo o triplice aspecto de respeito à vida, ao direito ao trabalho e à existência digna, poderá ser norma exigível, mas nunca será norma justa, nem estável.

Um dos problemas inerentes à atual realidade brasileira é aquele que concerne à política econômica e social aplicada à massa de trabalhadores.

Os Estados Unidos, logo após a Segunda Guerra Mundial, que permitiu a recuperação ampla da economia americana, com pleno emprego, muito embora nela tivessem entrado forçados pelo episódio de Pearl Harbour, a fim de evitarem o desemprego e a concomitante redução do mercado interno, estabeleceram de forma harmônica o seguro-desemprego, mantendo o segmento produtivo da nação em eficaz andamento, não obstante o desvio natural de objetivos pela paz conquistada em 1945.

Em nosso livro *Desenvolvimento econômico e segurança nacional*; teoria do limite crítico (Bushatsky, 1971, prefácio de Roberto de Oliveira Campos), procuramos demonstrar que o impulso produtivo e tecnológico adquirido nos quatro anos de luta (1941/1945) foi mantido e reciclado para o setor civil, graças à aplicação do seguro-desemprego, logo após o conflito, o qual permitiu, entre outros fatores, a não-desestabilização social ou recessão econômica, pois os anos trágicos de 1929 eram ainda de recente memória.

É bem verdade que outras vertentes serviram de elementos estabilizadores (Plano Marshall, expatriação de recursos, retomada de expansão no comércio internacional, reativação econômica européia, uma nova fase de crescimento mundial à sombra de recursos energéticos de baixo custo e outros). Consideramos, entretanto, que a manutenção do mercado interno americano — responsável, no período, por 50% do Produto Nacional Bruto mundial — foi o principal fator de estabilização.

Ora, no Brasil, o modelo econômico nacional que privilegia as empresas estatais, responsáveis por pouco mais de 1 milhão de empregos, à custa do enfraquecimento do setor privado, responsável por 40 milhões de empregados, gera um círculo vicioso, em que o enfraquecimento do segmento produtivo provoca mais desemprego, o desemprego provoca redução do mercado interno e a redução do mercado interno gera, novamente, mais desemprego. Tal ciranda, necessariamente inflacionária, é acelerada pela retirada de recursos do segmento privado para o público, por meio de tributos, pressão oficial no sistema financeiro e emissão de moeda.

Nem se pode alegar que a redução do mercado interno seria compensada pela expansão do mercado externo, pois o superávit na balança comercial está sendo obtido à custa de uma violenta compressão nas importações e por manipulações contábeis que causam perplexidade dos especialistas na matéria. O bruto das exportações, entretanto, não supera as marcas de 1979 e 1980, o que vale dizer que o mercado externo não é um mercado em expansão, mas ainda retraído. E deverá ser ainda mais retraído para os produtos industrializados nacionais, na medida em que a crise e o desestímulo aos investimentos internos forem retirando competitividade externa às classes produtoras brasileiras.

Por essa razão, mister se faz o fortalecimento do mercado interno pela manutenção de empregos, por meio de seguro-desemprego e/ou incentivos fiscais para aumentos

salariais de acordo com os índices reais e não expurgados de preços, desde que haja a contrapartida de que tais aumentos não sejam repassados, nos limites dos estímulos tributários.

A par de tais medidas, poder-se-ia permitir a livre negociação salarial em relação às empresas cuja dificuldade inequívoca seja demonstrada por padrões preestabelecidos, mantendo-se a exigência dos aumentos automáticos para as empresas em situação normal de funcionamento.

Não se deveria excluir a solução italiana de permitir a livre atuação, sem qualquer controle governamental ou incidência tributária, das empresas com até 20 empregados, onde o pressuposto é também o de um contacto direto entre o patrão e os empregados e o de acordos mais vantajosos para ambas as partes, objetivando o fortalecimento da microempresa.

A experiência italiana é tão curiosa que, nos dias de greve, os empregados das microempresas baixam as cortinas e continuam trabalhando, pois este tipo de livre negociação é normalmente mais fácil, mais útil e sem interferência dos “especialistas” em negociações salariais, quase sempre de vocação ideológica e não laboral.

Há uma urgente necessidade de restabelecimento das condições de retomada do desenvolvimento, obrigatoriamente, a partir do segmento útil da sociedade, que é o segmento privado. Nele o operário deve buscar — e tem o direito de receber — a remuneração adequada pelo seu trabalho, para manter uma existência digna para si e seus familiares.

Não são as soluções de gabinete e as projeções matemáticas, que neste país devem ter batido o *record* mundial de incorreções, que lhe darão essas condições, na medida em que todo planejamento por equações e análises visa bloquear a segurança de 40 milhões de brasileiros para garantia de um modelo inadequado e principal responsável pela crise por que passamos. A lei pode ser lei, como o diá-

logo de Antígone demonstra, mas se não for justa não pode merecer a aceitação livre dos que lhe estão subordinados. Pode ser a lei do poder, mas não é a lei da nação.

X — O poder nacional*

Um dos mais eminentes pensadores espanhóis do século XX foi José María Escrivá de Balaguer. Em seus livros, de grande alcance e de notável simplicidade, por variadas formas realçava a obrigação do ser humano de fazer, com perfeição, as pequenas coisas, pois só assim as grandes coisas poderiam também ser feitas com perfeição. A arte de dedicar-se às pequenas coisas, com perseverança, é o firme alicerce para as grandes realizações.

Sua maneira de pensar, para todo o mundo, sempre foi um sinaleiro de caminhos retos. Em um de seus pensamentos sugere:

“590. Não queiras ser como aquele catavento dourado do grande edifício; por muito que brilhe e por mais alto que esteja, não conta para a solidez da obra.

— Oxalá sejas como um velho silhar oculto nos alicerces, debaixo da terra, onde ninguém te veja; por ti não desabará a casa” (*Caminho*).

Cremos que, ao encerrar esta série de estudos destinados ao Presidente da República, a idéia de trabalhar

* Artigo publicado no *Jornal da Tarde*, em 29 nov. 1983.

com as pequenas coisas, em surdina, é, talvez, a que melhor se adapte às necessidades do país.

O Brasil viveu a era dos grandes projetos, das obras suntuosas, das realizações monumentais, e se esqueceu de viver o dia-a-dia, o trabalho rotineiro, a produção primária de alimentos e de artigos necessários a uma existência digna e adequada ao mundo em que vivemos.

O Polígono das Secas, por exemplo, sempre foi tratado a partir de obras magníficas e planos irrealizáveis, sendo a Sudene a prova mais gritante do desperdício de recursos, desviados ou malbaratados em um número enorme de projetos inviáveis, quando não desnecessários.

Israel, tão logo obteve sua independência, cuidou de valorizar o deserto em que a nação se colocou, por meio de um plano amplo de irrigação.

Se metade dos recursos enviados até hoje para a construção de prédios luxuosíssimos, para o estudo de projetos, na maior parte deles impossíveis, para a liberação de recursos reduzidos, pela ação de intermediários e de vantagens fiscais duvidosas, fosse utilizada exclusivamente na irrigação da área, hoje, o problema da seca inexistiria e o Nordeste seria uma excelente região agrícola e pastoril no Brasil. A própria precipitação pluviométrica vinculada à evaporação e à eliminação de desertos seria muito maior, como já demonstrou Lester Brown no livro *The twenty ninth day*, editado pelo Worldwatch Institute, entidade dedicada a estudos antecipatórios e sustentada pela ONU. Nele Brown debruça-se sobre os problemas ecológicos atuais e preocupa-se com a desertificação do globo, que fatalmente provocará desequilíbrios profundos no mundo nas próximas décadas.

Ora, o projeto de irrigação é um projeto simples, que pode ser feito utilizando-se os rios mais próximos (São Francisco, por exemplo), os quais seriam gradativamente sangrados com vertentes endereçadas para as regiões mais secas. A mão-de-obra, a ser obtida, não precisa ser qualifi-

cada, o que representaria, a par da oferta de condições agrícolas e de pastoreio para a região, a utilização de mão-de-obra local remunerada e geradora de um mercado consumidor no Nordeste, também capaz de reverter o processo atual.

Em programas de televisão, o brasileiro tem sido sensibilizado para um esforço meritório de ajuda à população nordestina. Entendemos, entretanto, que mais do que oferecer o peixe, deveríamos ofertar condições para que o nordestino pudesse aprender a pescar. Entregar-lhe instrumentos permanentes de subsistência é melhor que a mera doação de meios de subsistência sem instrumentos renováveis.

Os pequenos açudes, as múltiplas vertentes, como vasos capilares, surtiriam efeito muito maior para a economia nordestina e nacional que os grandes projetos e as suntuosas construções, que sediam os organismos, repletos de especialistas em análise dos órgãos encarregados de executar um macroprojeto para o Nordeste. Que por ser macro não se completa, e, não se completando, no modelo atual, corre o risco de nunca se completar.

Guilherme Afif Domingos, em programa de debates, em canal de televisão, de que participamos, dizia ser representante da classe dos pequenos empresários e ser pós-graduado na Rua 25 de Março. Dizia, ainda, que quando a agricultura vai bem, a indústria vai bem, e quando a indústria vai bem, o comércio vai bem. Que se os três segmentos vão mal, nada poderá ir bem, mesmo que haja maravilhosas empresas estatais dirigidas pelos pós-graduados em universidades estrangeiras, especialistas na fabricação de déficits públicos. Isto porque os pós-graduados na 25 de Março sobrevivem apenas quando as empresas dão lucro, enquanto os pós-graduados nas universidades estrangeiras ainda não entendem o que quer dizer *lucro*, conceito muito elementar para seu gosto e, portanto, elemento despiciendo para compor o resultado das estatais.

Entendemos que o líder da classe empresarial mais desassistida quis exatamente fazer a apologia das pequenas coisas, dos microprojetos, multiplicados amplamente por todo o país, com o que se reverteria a tendência das obras suntuosas e depauperadoras para as obras geradoras de riquezas, de empregos e da queda inflacionária.

O retorno às nossas origens, mais do que nunca, é fundamental, pois dos pequenos projetos começará a retomada de nosso desenvolvimento. A diferença brutal entre a economia americana e a soviética reside no infindável número de pequenas e médias empresas existentes nos Estados Unidos e inexistentes na Rússia, já que nos grandes empreendimentos a equivalência é detectável. Dessa válida lição de candente atualidade não se deveria esquecer o governo.

Ao encerrar a série presente, queremos relembrar que:

1º) o modelo econômico brasileiro — mais do que os homens que o dirigem — é o responsável maior pela crise nacional;

2º) sem o controle do Legislativo o modelo é irreversível e levará o país ao caos;

3º) para tanto mister se faz restabelecer a confiabilidade na direção da política econômica, pela mudança de rumos;

4º) a adoção do regime parlamentar de governo permitiria o controle permanente do Legislativo, em novo modelo, evitando-se a tirania econômica e a permanência de avaliações nocivas à nação, que hoje ocorrem por falta de um sistema de freios e responsabilidades;

5º) o investimento estrangeiro de risco deveria ser privilegiado, a fim de substituir, na medida do possível e sob controle, o investimento cruel dos financiamentos a curto prazo;

6º) a dívida externa deveria ser renegociada ou parcialmente liquidada com a oferta de blocos *minoritários* de

ações das grandes empresas estatais, as principais causadoras do endividamento externo nacional, com o que os próprios credores, ao melhorarem a *performance*, em colaboração com os devedores, de tais empreendimentos, criariam condições para seu pagamento;

7º) o segmento privado da nação deveria ser reincidentado, mediante a redução da carga fiscal para aumento da arrecadação, desde que vinculada a redução à manutenção de preços, com o que o aumento de produção geraria quantitativamente mais tributos, a compensar sua diminuição qualitativa, de forma não-inflacionária e geradora de empregos;

8º) os ganhos reais, não-nominais, de capital poderiam ser mais tributados ou reorientados, por política de incentivos fiscais adequada, para a iniciativa privada;

9º) as empresas estatais deveriam começar a desaparecer, com a eliminação das empresas inúteis ou deficitárias e/ou a passagem para a participação da livre iniciativa, mesmo que estrangeira, desde que com rígida legislação de controle de eventual atuação abusiva;

10) a tecnocracia deveria ser reduzida à função de assessoramento, onde poderia ser de grande utilidade, o que apenas seria possível com a desativação gradativa do complexo estatal da administração indireta;

11) os orçamentos fiscal, monetário e das estatais precisariam ser unificados e submetidos ao controle simultâneo do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas;

12) uma adequada política salarial e de fortalecimento das empresas médias e pequenas, mediante incentivos fiscais para reajustes reais de salários não repassados, liberação de qualquer controle tributário ou de outra natureza para as microempresas, livre negociação para as empresas em dificuldades, e eliminação dos grandes projetos nacionais para a multiplicação dos miniprojetos, deveria ser implantada de imediato para obter-se o reaquecimento econômico, a distensão social e a estabilização política.

Como se percebe, na série dos estudos publicados, procuramos mostrar ser exequível uma outra alternativa que não aquela que, reiteradamente, se tem dito ser a única viável e que os fatos têm demonstrado ser a única inviável.

O poder nacional é o poder de toda a nação que, por seus diversos segmentos, tem rejeitado o modelo atual. Que o Presidente da República perceba ter chegado a hora de mudá-lo, pois é o Presidente de toda a nação. Caso contrário, continuará apenas o Presidente da República, mas seus ideais e os ideais da comunidade brasileira estarão definitivamente desligados. Constituirão realidades conflitantes. E não trarão a paz e o desenvolvimento. A paz e o desenvolvimento que são as metas de todos os brasileiros — e acreditamos sinceramente — inclusive do Senhor Presidente da República.



Este livro foi impresso pela
artex gráficas guaru s/a.
Rod. Presidente Dutra, km 214
Fone: 913-1422 - Guarulhos